

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 25 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura para a realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.709/2018, Decreto nº 8.259/2014, Decreto nº 9739/2019, Lei nº 15.142/2025 e ao Decreto nº 12.536/2025, Resolução CONSU/UFSJ nº 016/2021, Resolução CONSU/UFSJ nº 01/2022, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O presente concurso será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis portal público do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFSJ, pelo endereço eletrônico <https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> acessando o Menu Concursos.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os candidatos inscritos no concurso automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

1.5 O candidato poderá apresentar impugnação justificada do Edital de Abertura no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do referido edital no Diário Oficial da União - DOU.

1.6 A solicitação de impugnação justificada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, deverá ser encaminhada para o e-mail secop@ufsj.edu.br até as 17h00min do último dia do prazo de impugnação estabelecido no subitem 1.5 e deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Solicitação de impugnação.

1.7 O resultado da impugnação será enviado ao solicitante, por e-mail, pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissoriais - SECOP, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo constante no subitem 1.5.

1.8 O Edital de Abertura se tornará definitivo depois de apreciadas as impugnações, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar a impugnação.

1.9 São atribuições do cargo, previstas neste Edital de Abertura:

a. ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

b. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.10 Todos os horários estabelecidos neste Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DAS INDICAÇÕES DA CLASSE/NÍVEL, DO REGIME DE TRABALHO, DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1 A área de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho, unidade de lotação e requisito de escolaridade para ingresso no cargo são apresentados no quadro 1 do ANEXO I.

2.2 A nomeação do candidato aprovado no concurso público será realizada no primeiro nível de vencimento da Classe A, com a denominação de Professor Assistente.

2.3 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

2.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

2.5 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de escolaridade previsto no subitem 2.1, o SECOP solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

2.6 Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, conforme deliberação da unidade acadêmica à qual estiver subordinado na UFSJ, assumir componentes curriculares de áreas e subáreas correlatas, desde que possua formação para tal.

2.7 Fica a cargo da unidade acadêmica a atribuição de componentes curriculares a serem ministrados e o local do exercício das funções.

2.8 A jornada de trabalho ocorrerá em turno(s) diário(s) completo(s), matutino, vespertino e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição.



2.9 A remuneração inicial do cargo será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme quadro 2:

Quadro 2

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Total (R\$)
Professor Assistente, nível 1	40 (quarenta) horas semanais	4.478,03	Especialização: 671,71	5.149,74
			Mestrado: 1.679,26	6.157,29
	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	6.397,19	Doutorado: 3.862,30	8.340,33
			Doutorado: 7.356,77	13.753,96

2.10 O valor da remuneração especificado no subitem 2.09 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

2.11 Conforme disposto no subitem 2.4, caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada na classe correspondente ao título apresentado e o valor do vencimento básico e da retribuição por titulação será de acordo com referido título, conforme tabela de remuneração da Lei nº 12.772/2012, combinada com a Lei nº 15.141 de 2 de junho de 2025, disponível para consulta em: https://ufsj.edu.br/progp/remuneracao_e_beneficios.php.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os certames deverão ser realizadas através do portal público do SIGRH da UFSJ (<https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> / Acessar o Menu Concursos) durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo II).

3.2 Valor da inscrição: conforme CPD nos respectivos anexos deste edital.

3.3 A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou ainda, motivado por inscrições realizadas fora do prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Abertura e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no CPD, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do PSS por conveniência da Administração.

3.6 Para se inscrever, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição. Serviços recomendados sobre o CPF podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>.

3.6.1 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Civil, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); Passaporte válido; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida, contendo foto.

3.6.2 São considerados documentos de identidade, para candidatos estrangeiros, o visto permanente ou o visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

3.7 A UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos encaminhados para a inscrição, pessoalmente ou por envio postal.

3.8 Não serão homologadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste Edital de Abertura.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no portal público do SIGRH da UFSJ (<https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> / Acessar o Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização das provas.

3.11 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso, observada a legislação em vigor.

3.12 O período de inscrição poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Procedimentos de inscrição

3.13 No ato da inscrição o candidato deverá observar os procedimentos abaixo (o SECOP disponibiliza manual ilustrado em: <https://ufsj.edu.br/secop/index.php>):

- acessar portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele, anexando currículo gerado na plataforma Lattes;
- enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição via Portal PagTeseuro - GRU;;
- efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período estabelecido no Anexo II, no local indicado na GRU.
- encaminhar comprovante do pagamento da taxa de inscrição acessando o portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Documentos do candidato).

3.14 Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição efetuado até a data de vencimento da GRU.

3.14.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.2 Até a validação definitiva da inscrição, o candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

Inscrição em vagas reservadas

3.15 O candidato que desejar se inscrever em vaga reservada deverá assinalar corretamente a indicação no momento da inscrição e observar o item 6 do presente edital.

Uso de nome social

3.16 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e com a Portaria MEC 1.612/2011, o(a) candidato(a) travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o nome social, poderá solicitar a inclusão no ato da inscrição. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

3.17 O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social no certame.

3.18 É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.19 Nas listas públicas será exibido o nome social; nas listas de presença por sala e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da sua inscrição, selecionar o campo "Condições Especiais" e anexar eletronicamente documento comprobatório via portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do candidato - Documentos do candidato).

4.2 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado.

4.3 A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar condições especiais no ato da inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá condições especiais.

Necessidade especial por condições médicas

4.4 O candidato PCD que necessitar de atendimento especial das provas em razão de sua deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, atestando a necessidade.

4.5 O laudo médico/parecer descrito no item 4.4 deverá atestar a necessidade e, preferencialmente, os recursos especiais necessários para atendimento, e deverá conter a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

4.6 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico/parecer por ele apresentado, ou seja:

- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico/parecer não serão considerados;

análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

4.7 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, conforme item 4.4.

4.8 O candidato deverá apresentar o laudo médico/parecer informado no item 4.4 no dia da prova, para a confirmação da veracidade das informações.

Necessidade especial para amamentação

4.9 Conforme estabelece a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do concurso, mediante prévia solicitação.

4.10 Terá o direito previsto no subitem 4.9 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

4.11 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da certidão de nascimento do filho no dia da prova.

4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial e deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.13 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início das mesmas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

4.14 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.15 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

4.16 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme determina o §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

4.17 A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá realizar as provas.

4.18 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado na página do concurso.

4.19 A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no ANEXO II, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593/2008 e na Lei nº 13.656/2018, quais sejam:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022;

mínimo nacional ou renda mensal de até três salários mínimos;

- for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 13.656/2018.

5.2 Para requerer a isenção da taxa, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período estabelecido no Anexo II, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, assinalar a opção correspondente declarando que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 deste Edital, e:

- Informar o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 5.1 "a", ou

ii. Anexar o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.1 estará sujeito a:

- Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.



c. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição. O preenchimento incorreto resultará no indeferimento do requerimento.

5.5 A UFSJ, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido DEFERIDO ou INDEFERIDO, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008. Os dados informados no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

5.6 O resultado da isenção será divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), em data prevista no ANEXO II.

5.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Abertura.

5.8 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição, que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa.

5.9 Para interpor o recurso de que trata o subitem 5.8, o candidato deverá enviar a solicitação por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - "Solicitar/Consultar requerimento").

5.10 Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, via Correios, fax, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

5.11 Diante do recurso será realizada nova consulta ao sistema disponibilizado pelo órgão gestor do CadÚnico. De posse das informações disponibilizadas, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP decidirá, em última instância, acerca do recurso interposto.

5.12 O resultado do recurso do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Das vagas ofertadas neste edital, ficam reservadas:

I. às pessoas com deficiência (PCD), no mínimo, cinco por cento e, no máximo, vinte por cento das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

II. para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, o número de vagas será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos), conforme Art. 5º, § 2º da Lei nº 15.142/2025.

6.1.1 As vagas reservadas serão destinadas aos CPD's em que os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas (PCD e PPIQ) tiverem a melhor classificação nas listas unificadas específicas, publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos). Essa destinação ocorrerá mesmo que a pontuação desses candidatos seja inferior à dos primeiros colocados na ampla concorrência do mesmo CPD, por se tratar de vaga reservada.

6.2 A convocação dos candidatos aprovados por CPD respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

6.3 A reversão de vagas reservadas indicadas no subitem 6.1 inciso II que não forem preenchidas, se dará:

a. primeiramente entre quilombolas e indígenas: em caso de insuficiência em um grupo, a vaga vai para o outro grupo.

b. se as vagas reservadas para quilombolas e indígenas não forem preenchidas, a(s) vaga(s) serão revertidas para para pessoas pretas e pardas.

6.4 As vagas reservadas para PPIQ não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

6.5 Não havendo candidatos aprovados suficientes na ampla concorrência, as vagas remanescentes devem ser revertidas para PPIQ, observada a proporcionalidade.

Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

6.6 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, ficam reservadas 2 (duas) vagas para o cargo de Professor Efetivo do Magistério Superior para candidato com deficiência (PCD), de acordo com o artigo 1º, caput, e § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

6.7 A lista unificada específica de candidatos PCD's será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PCD em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo CPD em que ele estiver inscrito, conforme:

Classificação do candidato na lista unificada de vagas reservadas a candidatos PCD = (NF do candidato PCD / NF da primeira colocação em lista de AC do mesmo CPD) x 100

6.8 Executando o CPD cuja vaga for reservada conforme subitem 6.6 na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, no mínimo 5% serão destinadas exclusivamente às pessoas com deficiência, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no subitem 21.2 deste Edital de Abertura.

6.9 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.10 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12.764/2012 e na Lei 14.126/2021.

6.11 Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto nº 9.508/2018, desde que haja indicação das mesmas no formulário de inscrição.

6.12 Para concorrer à(s) vaga(s) de pessoa com deficiência prevista(s), o candidato deverá indicar expressamente sua condição no ato de inscrição, especificando-a no formulário de inscrição.

6.13 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

6.14 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.14.1 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

6.14.2 O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a. Constar o nome completo do candidato;

b. Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004;

d. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.14.3 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

6.14.4 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.15 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla concorrência.

6.16 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 6.14 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

6.17 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples (conforme modelo de procuração disponível no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

6.18 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

6.19 O recurso de que trata o subitem 6.16 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

6.20 O candidato com deficiência, aprovado em todas as provas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

6.21 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

6.22 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência inscritos ou por reprovação no respectivo concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do concurso.

6.23 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

Da reserva de vagas para candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ)

6.24 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, ficam reservadas 4 (quatro) vagas de Professor Efetivo do Magistério Superior para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), conforme Decreto nº 12.536 e a IN Conjunta MGI/MIR/MPI N° 261, a saber:

25% para pessoas pretas e pardas: 3 (três) vagas.

3% para indígenas: 1 (uma) vaga.

2% para quilombolas: 0 (zero) vaga.

6.25 As listas unificadas de candidatos PPIQ serão organizadas em ordem decrescente, conforme cada subgrupo, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PPIQ em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo CPD em que ele estiver inscrito, conforme:

Classificação do candidato na lista unificada de vagas reservadas = (NFCC do candidato autodeclarado negro/ NFCC da primeira colocação em lista de AC do mesmo CPD) x 100

6.25.1 A apuração das vagas reservadas PPIQ seguirá a ordem: pessoas quilombolas, indígenas e por fim, pretas e pardas.

6.25.1.1 As vagas reservadas PPIQ serão destinadas ao(s) CPD's cujos candidatos PPIQ estejam melhores classificados na respectiva lista unificada de candidatos a vagas reservadas, mesmo que sua pontuação seja inferior à de candidato da ampla concorrência do mesmo CPD.

6.25.2 Ocuparão vagas em Ampla Concorrência os candidatos PPIQ que estiverem em primeira colocação geral no CPD, não contabilizando para a composição das listas unificadas de candidatos PPIQ para a definição da vaga reservada.

6.25.3 Caso haja empate de notas na classificação de candidatos na lista unificada de reserva de vagas, serão aplicados os critérios de desempate conforme item 15 do edital.

6.25.4 Uma vez definido o CPD cuja vaga será reservada, em caso de não preenchimento da vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa PPIQ aprovada na posição imediatamente subsequente daquele CPD, de acordo com a ordem de classificação.

6.26 Das vagas que vierem a ser criadas na área de cada CPD durante o prazo de validade do mesmo, 20% serão destinadas exclusivamente a candidatos PPIQ, considerando-se o contingente total de vagas.

6.27 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.26 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.28 Excetuando o CPD cuja vaga for reservada para candidatos PPIQ conforme item 21-das vagas remanescentes, das vagas que vierem a ser criadas na área de cada um dos demais CPDs, durante o prazo de validade respectivo, no mínimo 30% serão destinadas exclusivamente às pessoas autodeclaradas PPIQ, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no subitem 21.1 deste Edital de Abertura.

6.29 As pessoas pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 15.142/2025, têm assegurado o direito de se inscrever em concursos deste Edital de Abertura em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.30 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

6.31 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do CPD e, se tiver sido empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.32 Após o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas PPIQ poderão declinar do interesse de concorrer às vagas reservadas no prazo de 1 dia útil, através de requerimento protocolado via portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do candidato).

6.33 A relação dos candidatos que se inscreveram nas vagas reservadas PPIQ, na forma da Lei nº 15.142/2025, será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos).

6.34 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas PPIQ será classificado, ao final do concurso, exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva seja mais elevado, observada a ordem de classificação. Se os percentuais forem iguais, a classificação será na modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica.

6.35 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.36 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.37 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ ou por reprovação no respectivo certame serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do CPD.

Procedimentos de verificação de vagas reservadas

Pessoas com deficiência

6.38 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.39 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data da referida convocação, devendo observar as seguintes exigências:

a. Constar o nome completo do candidato;

b. Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 ou na Lei 14.126/2021;

d. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.40 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.41 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.42 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições de cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e a Lei 14.126/2021 o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla concorrência.

6.43 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 6.39 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

6.44 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples (conforme modelo de procuração disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

6.45 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

6.46 O recurso de que trata o subitem 6.44 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

Pessoas pretas ou pardas

6.47 As pessoas inscritas em vagas reservadas como pessoas pretas ou pardas (PPP), deverão apresentar autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. O modelo da autodeclaração está disponível no site do SECOP.

6.48 A autodeclaração do candidato preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade e prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

6.49 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da Instrução Normativa MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

6.50 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

6.51 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a. caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

b. caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.52 Antes da divulgação do resultado preliminar do concurso, todos os candidatos pretos e pardos que tiverem suas inscrições deferidas nas vagas reservadas PPIQ e estiverem classificados nas etapas eliminatórias serão submetidos a procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, conforme item 18 e seus subitens.

Pessoas indígenas ou quilombolas

6.53 Para indígenas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por indígenas, com base em documentos comprobatórios de pertencimento étnico (ex: documentos de identificação com indicação étnica, comprovantes de habitação em comunidades, documentos da Funai, etc.).

6.54 Para quilombolas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por quilombolas, com base em documentos como declaração de três lideranças ligadas à associação da comunidade e certificação da Fundação Cultural Palmares.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A realização de cada CPD para o cargo de Professor do Magistério Superior ficará a cargo de uma Comissão Examinadora designada pela PROGP para esse fim.

7.2 A Comissão Examinadora de cada CPD deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros titulares e entre 1(um) e 2 (dois) suplentes.

7.3 Todos os membros da Comissão Examinadora deverão ter titulação igual ou superior àquela exigida como requisito básico de escolaridade para o provimento do cargo, privilegiando-se, sempre que possível, os examinadores com titulação superior à exigida para o provimento do cargo.

7.4 É vedada a participação, em Comissão Examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

7.5 As composições das Comissões Examinadoras serão divulgadas no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Portaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

7.6 O candidato poderá impugnar os membros da Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias, contados após a divulgação da composição da referida Comissão, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível em <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, encaminhando para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

7.7 A alteração da Comissão Examinadora decorrente de impugnação não enseja alteração das datas das provas, exceto no caso de impossibilidade de composição de nova Comissão Examinadora em tempo hábil para manutenção das datas pré-estabelecidas.

7.8 Os membros da Comissão Examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no subitem 7.4 deverão se abster de participar do concurso, solicitando sua exclusão.

7.9 A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

7.10 Compete à Comissão Examinadora:

a. elaborar as provas escritas, quando houver;

b. aplicar e avaliar as provas escritas dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Abertura;

c. examinar a documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Títulos;

d. elaborar ata a cada prova, em que constarão a nota individual de cada membro, atribuída a cada candidato identificado por código alfanumérico aleatório, no caso da Prova

Escrita, e a descrição dos procedimentos realizados durante todas as provas, assinada por todos os membros da Comissão Examinadora;

e. aplicar e avaliar as provas didáticas, as provas de títulos e o plano de defesa de trabalho, quando houver, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de

Abertura;

f. gravar em áudio ou em áudio/vídeo a prova didática e a defesa do plano de trabalho, quando houver;

g. encaminhar todas as notas das provas para o SECOP, podendo, em seguida, realizar a divulgação dos resultados;

h. apreciar e responder a requerimentos de candidatos encaminhados pelos candidatos ou pelo SECOP;

i. apreciar eventuais recursos impetrados pelos candidatos em decorrência das avaliações, reconsiderando a decisão ou emitindo parecer conclusivo pela sua manutenção, hipótese em que deverá conter motivação. A manifestação da comissão examinadora deverá conter assinatura de todos os membros.

7.11 A Comissão Examinadora poderá utilizar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFSJ para a realização do concurso.

8. DAS PROVAS DO CONCURSO

8.1 A seleção para o cargo de Professor do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da classe "A" poderá constar das provas abaixo:

a. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c. Prova de títulos, de caráter classificatório;

d. Defesa de plano de trabalho, de caráter classificatório;

e. Prova prática, de caráter classificatório.

8.2 Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, da Defesa do Plano de Trabalho, da Prova Prática e a apresentação das notas finais dos candidatos no Concurso.

8.3 Os critérios de avaliação das provas constarão anexos deste Edital de Abertura.

8.4 As provas serão realizadas exclusivamente nos campi da UFSJ. A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização das provas, juntamente com a homologação das inscrições.

8.5 O candidato que não estiver presente nos horários e locais estabelecidos neste Edital de Abertura para realização das provas de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do concurso.

8.6 Caso o candidato não se apresente para a realização das provas de caráter classificatório, receberá nota 0,00 (zero) nas mesmas.

8.7 Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota individual, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (dois) algarismos decimais.

8.8 As notas das provas serão publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista dos aprovados nas etapas eliminatórias.

8.10 A Nota Final da Prova Escrita (NFPE), a Nota Final da Prova Didática (NFPD), a Nota Final da Defesa de Plano de Trabalho (NFPT), quando houver, e a Nota Final da Prova Prática (NFPP), quando houver, serão obtidas pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora para as respectivas provas, apresentadas com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

8.11 A Nota Final do(a) Candidato(a) no Concurso (NFCC) será obtida pelo somatório das seguintes notas: Nota Final da Prova Escrita (NFPE), Nota Final da Prova Didática (NFPD), Nota da Prova de Títulos (NPTI), NFPT (quando houver) e NFPP (quando houver), e será apresentada com 2 (dois) algarismos decimais.



8.12 Para aprovação no concurso, o(a) candidato(a) deve possuir NFCC igual ou maior a 50% do valor máximo do somatório de todas as provas aplicadas.

8.13 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NFCC.

8.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota das suas provas deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, até às 15h do último dia do referido prazo, contados a partir da data de publicação do seu resultado, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível em <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, dirigido à Comissão Examinadora, encaminhado para o endereço eletrônico informado no ANEXO I, de acordo com o CPD para o qual se inscreveu.

8.14.1 A comissão examinadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciar eventuais pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota impetrados pelos candidatos em decorrência das notas das provas, reconsiderando a decisão ou emitindo parecer conclusivo pela sua manutenção, hipótese em que deverá conter motivação. A manifestação da comissão examinadora deverá conter assinatura de todos os membros. A resposta será encaminhada pela Comissão Examinadora para o e-mail indicado pelo candidato no formulário de recurso.

8.14.2 O resultado dos pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota das provas (deferidos/indeferidos) serão disponibilizados no portal público do SIGRH/UFJSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

8.15 É facultado ao candidato o direito de vista/cópia do conteúdo das suas provas, assim como das planilhas de avaliação das mesmas.

8.15.1 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo das provas para fins de recurso com pedido de reconsideração de nota, deverá fazê-lo em até 1 (um) dia útil após a divulgação da sua nota deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário próprio, disponível em <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, encaminhando para o endereço eletrônico secop@ufsj.edu.br.

8.15.2 As cópias requisitadas serão disponibilizadas em até 2 (dois) dias úteis.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, versará sobre tema constante nos anexos deste edital de abertura de acordo com o CPD, com aplicação simultânea a todos os candidatos do referido CPD e duração máxima de 04 (quatro) horas.

9.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita constam nos anexos, conforme o CPD, deste Edital de Abertura.

9.3 O tema, comum para todos os candidatos inscritos no CPD, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais, antes do início da prova.

9.3.1 O tema sorteado para a Prova Escrita poderá ser excluído do sorteio para a Prova Didática, a critério da Comissão Examinadora.

9.4 Conforme definido no Anexo de acordo com o CPD, o candidato poderá ter direito a consultar material bibliográfico impresso e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no subitem 9.1, após o sorteio do tema.

9.4.1 Conforme definido no Anexo de acordo com o CPD, durante as três horas do período de realização da prova subsequentes ao período de consulta, poderá ser permitida a utilização das anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta, que serão anexadas às folhas de redação do candidato.

9.5 A Prova Escrita será realizada em folhas de modelo padrão, com a referência do número do concurso e espaço para a identificação alfanumérica do candidato.

9.6 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material, bem como o material bibliográfico utilizado no período de consulta.

9.7 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código alfanumérico aleatório de 6 (seis) dígitos, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

9.8 Os códigos alfanuméricos serão distribuídos aleatoriamente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

9.9 Os códigos alfanuméricos deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

9.10 Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

9.11 As provas entregues pelos candidatos, bem como os rascunhos, serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Examinadora, só podendo ser aberto pela Comissão Examinadora ao se iniciarem os trabalhos de correção.

9.12 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do concurso.

9.13 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova escrita deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá em uma aula expositiva, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático constante nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 A Prova Didática será realizada individualmente por cada candidato observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

10.3 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos. A data e horário do sorteio do tema da Prova Didática serão divulgados no portal público do SIGRH/UFJSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento do sorteio do tema para a realização da Prova Didática. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será eliminado do certame.

10.5 A ordem de realização da Prova Didática será a ordem do número de inscrição.

10.6 O recebimento do material a ser utilizado na Prova Didática pelos candidatos será feito antes do início das provas do CPD, devendo todos os candidatos inscritos no CPD e aprovados para esta etapa entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

10.7 O candidato não poderá alterar ou adicionar itens após a entrega do material, sendo permitida a utilização durante a prova didática apenas do material recebido conforme subitem 10.6.

10.8 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para entrega dos materiais didáticos não impedirá a sua participação na prova didática, porém, o candidato não poderá utilizar nenhum material ou recurso.

10.9 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.

10.10 Decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

10.11 Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

10.12 A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término da prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

10.13 A gravação ficará disponível durante o concurso público e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

10.14 É vedada a gravação ou transmissão da prova didática pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.15 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova Didática.

10.16 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.

10.17 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova didática deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se constituirá da avaliação da documentação comprobatória do Currículo da Plataforma Lattes do candidato, observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

11.2 Somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

11.3 O candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no Quadro 1 do ANEXO I, conforme o CPD, o currículo gerado na plataforma Lattes atualizado e os documentos comprobatórios numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no Currículo Lattes.

11.4 Os documentos deverão ser enviados em data e horário publicados juntamente com a confirmação das datas das provas. O e-mail enviado pelo candidato deverá conter como assunto: Prova de Títulos [Nº do edital - área] - [nome do candidato].

11.5 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser encaminhados em formato PDF e agrupados em um único arquivo ou distribuídos em até três arquivos, com todas as informações legíveis e folhas em fundo branco.

11.6 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados e que constarem no Currículo Lattes. Os títulos que não constarem no Currículo Lattes ou que não forem efetivamente comprovados, não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

11.7 É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações.

11.8 O responsável pelo recebimento da documentação confirmará o recebimento da documentação comprobatória do Currículo Lattes para a Prova de Títulos.

11.9 A escolaridade mínima exigida para exercício do respectivo cargo público não constituirá objeto de análise da Prova de Títulos, devendo esta ser exigida exclusivamente ao tempo da posse.

11.10 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

11.11 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não entregar os títulos na forma do subitem 11.3.

11.12 A Nota da Prova de Títulos (NPTI) será divulgada no portal público do SIGRH/UFJSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

11.13 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Títulos.

11.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova de títulos deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

11.15 À UFJSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

12. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

12.1 A realização de Defesa do Plano de Trabalho será de acordo com a ordem de inscrição, somente para os candidatos classificados para esta etapa, em data e horário no portal público do SIGRH/UFJSJ (Menu Concursos), de acordo com o CPD.

12.2 A Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

a. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

b. até 20 (vinte) minutos para arguição da Comissão Examinadora.

12.3 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo máximo de 20 minutos, com tolerância de cinco minutos para mais ou para menos.

12.4 Decorridos 15 (quinze) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

12.5 O não enquadramento dentro do limite determinado no subitem 12.3 implicará em atribuição de nota 0,00 (zero) ao candidato na Prova de Defesa de Plano de Trabalho.

12.6 O Plano de Trabalho deverá ser entregue em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

12.7 Plano de Trabalho deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 5 (cinco) anos, e ser elaborado com entre 3 e 6 páginas, em folha A4, margens 2,5, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

12.8 O candidato que não entregar o Plano de Trabalho receberá nota 0 (zero) nesta prova e não participará desta etapa do concurso.

12.9 A Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

12.10 A gravação ficará disponível durante o concurso público e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

12.11 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

12.12 É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre confirmação do horário de sua prova.

12.13 Os critérios de avaliação da Prova de Defesa do Plano de Trabalho constarão nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

12.14 A Nota Final da Defesa de Plano de Trabalho (NFPT) será divulgada no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

12.15 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da Defesa do Plano de Trabalho deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

12.16 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática será realizada conforme informações constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

13.2 Os critérios de avaliação da Prova Prática constarão nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

13.3 A pontuação final da Prova de Prática será obtida pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, apresentada com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13.4 O resultado da Prova de Prática será divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas.

13.5 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da Prova Prática deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova Prática.

14. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, portando documento original de identificação com foto.

14.2 Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de prova.

14.3 Em casos fortuitos ou de força maior que impeça a realização das provas, à UFSJ reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela devida divulgação.

14.4 Para acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição, conforme aqueles listados no subitem 3.6.1 deste Edital de Abertura.

14.5 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e apresentar outro documento de identificação, de acordo com os documentos constantes no subitem 3.6.1.

14.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

14.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.8 A UFSJ não se responsabiliza por atrasos ocorridos dentro ou fora do Campus.

14.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou porte/utilização de armas e de aparelhos eletrônicos, por exemplo, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação sumária do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.10 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c. Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante no subitem 14.9;

d. Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas;

e. Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos;

f. Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso;

g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

14.11 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

14.12 Não haverá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova, exceto no caso de tempo despendido na amamentação, conforme previsto no subitem 4.14.

15. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Para aprovação no concurso, o(a) candidato(a) deve possuir NFCC igual ou maior à 50% do valor máximo do somatório de todas as provas aplicadas.

15.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NFCC.

15.3 No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a. maior idade a partir de 60 (sessenta) anos (conforme legislação vigente);

b. maior NFPE;

c. maior NFPD;

d. maior NPTI;

e. maior idade cronológica.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO

16.1 O resultado preliminar do concurso será divulgado pela PROGp no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, após sessão pública de apresentação das notas finais dos candidatos.

16.2 A sessão pública de apresentação das notas finais dos candidatos será realizada em data e horário divulgado no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado preliminar do concurso.

17. DOS RECURSOS

17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso deverá fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, encaminhado para o endereço eletrônico secop@ufsj.edu.br.

17.2 O e-mail enviado pelo candidato referente ao subitem 17.1 deverá conter como assunto: Recurso contra resultado preliminar [Nº do edital - área] - [nome do candidato].

No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do candidato, endereço e telefones para contato.

17.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

17.4 Não será conhecido recurso extemporâneo.

17.5 Será conhecido recurso encaminhado por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

17.6 É facultado ao candidato o direito de vista/cópia de todas as suas provas, bem como das gravações e planilhas de avaliação das mesmas.

17.7 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo do concurso, para fins de recurso, deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, encaminhando para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

17.8 O SECOP terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para fornecer a vista/cópia do conteúdo solicitado.

17.9 Em conformidade com o princípio da publicidade e a Lei nº 12.527/2011, será garantido ao candidato o direito de vista e/ou cópia digital de documentos relacionados à avaliação de outros candidatos, mediante solicitação formal.

17.9.1 São considerados documentos acessíveis, entre outros: atas das provas (escrita, memorial, didática, prática e de títulos) e documentos entregues na prova de títulos, incluindo currículo Lattes acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

17.9.2 As informações pessoais sensíveis constantes nos documentos serão anonimizadas, tais como cópias de identidade, CPF, comprovantes de residência, dados bancários e demais dados de caráter estritamente pessoal.

17.9.3 O acesso aos documentos indicados nos itens anteriores não dependerá de autorização do candidato a que se referirem, considerando-se a prevalência da publicidade em concursos públicos, conforme entendimento da Controladoria-Geral da União (Processo nº 23480.007349/2020-74).

17.9.4 O acesso aos planos de trabalho, às gravações de provas orais e às defesas de memoriais será restrito exclusivamente ao respectivo candidato, nos termos do artigo 31, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011.

17.10 O valor do ônus pelas cópias solicitadas deverá ser depositado em conta única do Tesouro a ser informada pelo SECOP no momento do atendimento da solicitação.

17.11 Transcorrido o prazo estabelecido no subitem 17.1, presente os pressupostos de admissibilidade, o SECOP submeterá o(s) recurso(s) para apreciação da Comissão Examinadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre cada um dos pontos do recurso.

17.12 Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a Comissão Examinadora de emitir o parecer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o Presidente da Comissão poderá solicitar ao SECOP a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos.

17.13 O SECOP também encaminhará por e-mail o(s) recurso(s) interpostos, para conhecimento dos demais candidatos que possam ter seus interesses atingidos com a decisão de admissibilidade do recurso. Esses candidatos, caso queiram, poderão apresentar suas alegações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encaminhamento do e-mail.

17.14 Recebidos os autos com o parecer da Comissão Examinadora, o SECOP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, deverá encaminhar o processo ao Reitor, para decisão final, a contar da data do recebimento da manifestação da Comissão Examinadora.

17.15 Ouvida a Comissão Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo, tem o Reitor até 10 (dez) dias para proferir decisão final sobre o recurso.

17.16 O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do seu recebimento pela UFSJ, incluído, neste, o prazo para decisão final do Reitor.

17.17 O prazo mencionado no subitem 17.15 poderá ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.

17.18 A decisão do recurso será expedida pelo Reitor, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, deverá ser enviada ao recorrente, juntamente com cópia do parecer da Comissão Examinadora, para o e-mail informado pelo interessado no formulário de interposição de recurso.

17.18.1 O Reitor, para decidir o recurso, poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

17.19 A documentação relativa ao resultado do recurso será encaminhada por e-mail para conhecimento dos demais candidatos.

17.20 Não será aceito pedido de revisão do recurso.

17.21 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, será homologado e publicado o Resultado Final.

18. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1 Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no presente edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

18.2 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

18.2.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada pelo SECOP no no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) antes da homologação do resultado final.

18.2.2 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será classificada somente na lista de ampla concorrência do certame.

18.3 A Comissão Específica para o procedimento de heteroidentificação será formada por 5 (cinco) membros, distribuídos conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi Nº 261, de 27 de junho de 2025, nomeados pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ.

18.4 O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado mediante convocação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas, conforme as normas a seguir:

- a. O procedimento de heteroidentificação para aferição da condição declarada será realizado em local e data a serem divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).
- b. O candidato apresentar-se-á para o procedimento de que trata o subitem anterior às suas expensas.
- c. O candidato deverá comparecer no horário e local designado, munido de documento de identidade original com foto, não sendo permitida a entrada de candidato que compareça após o horário fixado.
- d. O procedimento será filmado pela UFSJ, para efeito de registro, avaliação e para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- e. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição, que estarão impressos em documento fornecido pelo SECOP.
- f. A duração do procedimento e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.
- g. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público e não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 18.5 A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação concorrerá somente em ampla concorrência
- 18.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 18.7 Terá sua autodeclaração deferida o candidato que for reconhecido como negro (preto/pardo) pela maioria dos integrantes da Comissão.
- 18.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência.
- 18.9 O candidato que não encaminhar a autodeclaração no ato da inscrição não será submetido ao procedimento de heteroidentificação e, consequentemente, concorrerá apenas em ampla concorrência.
- 18.10 O indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação do candidato na condição de pessoa negra (preta/parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 18.11 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este edital, não servindo para outras finalidades.
- 18.12 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado nominalmente no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas.
- 18.13 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado de que trata o subitem 18.12. A UFSJ não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 18.14 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação no primeiro dia útil após a publicação a que se refere o subitem 18.12 deste Edital de Abertura, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), que deverá ser dirigido à comissão recursal e encaminhado via e-mail para secop@ufsj.edu.br.
- 18.15 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com das normas estabelecidas neste Edital de Abertura ou nas demais normas pertinentes.
- 18.16 O recurso de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 18.17 Em suas decisões, a comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 18.18 O resultado dos recursos será disponibilizado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).
- 18.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 18.20 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da confirmação da autodeclaração.
19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 19.1 O resultado final do concurso será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a qual tornará público o resultado mediante publicação no DOU e divulgação no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.
- 19.2 A homologação do resultado final do concurso poderá ser feita em três listagens:
- a. classificação em ampla concorrência (AC);
- b. somente os candidatos classificados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD);
- c. somente os classificados nas vagas para candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).
- 19.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada de acordo com a ordem de classificação e respeitados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por listagem.
- 19.4 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 19.5 Em atendimento ao § 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.
- 19.6 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem nas listas da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
20. DA INVESTIDURA NO CARGO
- 20.1 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital de Abertura tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes na legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação, o prazo de validade do certame e a reserva de vagas PCD e PPIQ.
- 20.2 São condições para a investidura no cargo:
- a. Aprovação no concurso público;
- b. Escolaridade e titulação mínimas exigidas no item Quadro 1 do ANEXO 1 deste Edital de Abertura, devendo o candidato apresentar o Diploma assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito de escolaridade ou documento formal que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência acadêmica, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo diploma.
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d. Aptidão física e mental verificadas em prévia inspeção médica oficial;
- e. Apresentação dos documentos pessoais e declarações de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, Declaração de não demissão do serviço Público Federal ou destituição de cargo em comissão;
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 20.3 Os diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e, no caso de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- 20.4 A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pelo SECOP, para entrega da documentação exigida para a admissão.
- 20.5 A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no DOU, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.
- 20.6 A posse se dará mediante assinatura pelo candidato ou por seu procurador, legalmente constituído, de Termo de Posse elaborado especialmente para esse fim e assinado também pelo Reitor da UFSJ.
- 20.7 A posse habilita o candidato a entrar em exercício no cargo para o qual foi aprovado. O início do exercício deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.
- 20.8 O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990, bem como a Lei nº 12.772/2012, e demais leis e atos normativos inferiores pátrios que disciplinam a matéria, especialmente, as legislações internas da UFSJ.
- 20.9 O não cumprimento das exigências legais, por parte do candidato, facultará à UFSJ publicar Ato tornando sem efeito a nomeação do candidato, ou Ato de Exoneração na hipótese de o candidato ter tomado posse do cargo.
- 20.10 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, Leis nº 8.112, de 11/12/1990, e nº 12.772, de 28/12/2012, e ainda conforme as normas estabelecidas pela UFSJ, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.
21. DAS VAGAS REMANESCENTES
- 21.1 As vagas que posteriormente forem destinadas à UFSJ, dentro do prazo de validade do concurso e referentes ao cargo/área mencionado neste Edital de Abertura, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, conforme os quadros a seguir:

Quadro 3 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é Ampla Concorrência (AC)

Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada
1	AC	6	PCD	11	AC	16	AC
2	PPIQ	7	AC	12	PPIQ	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ	14	AC	19	PPIQ
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ	20	AC

Quadro 4 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoa com deficiência (PCD)

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PCD	6	AC	11	AC	16	AC
2	PPIQ	7	AC	12	PPIQ	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ	14	AC	19	PPIQ
5	PPIQ	10	AC	15	PPIQ	20	AC

Quadro 5 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoas pretas ou pardas - PPP, indígenas e quilombolas (PPIQ)

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PPIQ	6	PCD	11	AC	16	AC
2	AC	7	AC	12	PPIQ	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ	14	AC	19	PPIQ
5	PPIQ	10	AC	15	PPIQ	20	AC



- 21.2 A aprovação no certame fora do número de vagas previstas neste edital constitui mera expectativa de direito à contratação.
- 21.3 É facultado à UFSJ propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no ANEXO I a nomeação para lotação em outra unidade acadêmica, em qualquer dos campi onde a UFSJ possui unidades educacionais, nas quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.
- 21.4 A UFSJ poderá ceder candidatos aprovados e excedentes para nomeação em outras Instituições Federais de Ensino - IFE, em caso de manifesto interesse, respeitando a ordem classificatória.
- 21.5 O candidato que declarar aceite expresso de nomeação em outra Instituição Federal de Ensino, uma vez nomeado na IFE, não permanece na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.
- 21.6 O candidato que não tenha interesse de nomeação em outra Instituição Federal de Ensino, nos termos do subitem 21.4, permanecerá na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 22.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.
- 22.2 O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital de Abertura poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados no concurso, desde que não tenha sido nomeado.
- 22.3 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados neste concurso, a UFSJ poderá aproveitar concursos públicos realizados por outras IFES.
- 22.4 Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico junto ao SECOP, por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do Candidato), durante o prazo de vigência do concurso.
- 22.5 A convocação do candidato para assumir o cargo será realizada por comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, utilizando-se do endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição, não o desobrigando do dever de observar os comunicados divulgados no endereço eletrônico e/ou no DOU.
- 22.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 22.7 As ocorrências não previstas neste Edital de Abertura, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela PROGPA ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.
- 22.8 Este Edital de Abertura entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU.

LUCAS RESENDE AARÃO

ANEXO I

Quadro 1: DA ÁREA / VAGA / REGIME DE TRABALHO/ HABILITAÇÃO EXIGIDA

Número do CPD (Concurso Docente) Público	Área de Conhecimento	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Unidade de Lotação Processo	Requisito de Escolaridade
CPD 020/2026 Anexo III	Engenharia Química subárea Fenômenos de Transportes	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Engenharia Química (DEQUI) dequi@ufsj.edu.br 23122.025087/2026-94	Possuir título de Doutor com graduação em Engenharia Química e mestrado ou doutorado em Engenharia Química
CPD 021/2026 Anexo IV	Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Tecnologia de Produtos Florestais	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Engenharia Florestal (DEFLO) deflo@ufsj.edu.br 23122.025055/2026-99	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira e Doutorado em Ciência Florestal, Ciências Florestais, Engenharia Florestal, Recursos Florestais, Ciência e Tecnologia da Madeira, Ciências de Florestas Tropicais, Ciências Florestais e Ambientais ou Ciências Ambientais e Florestais
CPD 022/2026 Anexo V	Projetos Mecânicos subárea Mecânica dos Sólidos	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Engenharia Mecânica e Produção (DEMEP) demep@ufsj.edu.br 23122.024851/2026-12	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Mecânica
CPD 023/2026 Anexo VI	Engenharia Mecânica/Engenharia Térmica	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Térmica e dos Fluidos (DCTEF) dctef@ufsj.edu.br 23122.024834/2026-77	Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia
CPD 024/2026 Anexo VII	Música subárea Educação Musical Escolar/Etnomusicologia	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Música (DMUSI) dmusi@ufsj.edu.br 23122.024968/2026-98	Doutorado e formação em Música, sendo esta última comprovada por diploma de graduação, mestrado ou doutorado em Música
CPD 025/2026 Anexo VIII	Anatomia Clínica e Epidemiologia	01	40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Medicina (DEMED) demed@ufsj.edu.br 23122.024853/2026-01	Graduação em Medicina com especialização em qualquer área das Ciências da Saúde
CPD 026/2026 Anexo IX	Clínica Médica	01	40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Medicina (DEMED) demed@ufsj.edu.br 23122.024643/2026-13	Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Clínica Médica ou áreas afins
CPD 027/2026 Anexo X	Engenharia da Computação	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH) dtech@ufsj.edu.br 23122.024434/2026-61	Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação
CPD 028/2026 Anexo XI	Engenharia da Computação e Inteligência Artificial	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH) dtech@ufsj.edu.br 23122.024446/2026-96	Doutorado em Ciência da Computação e/ou Áreas Afins
CPD 029/2026 Anexo XII	Psicologia Clínica Subárea Clínica fenomenológica	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Psicologia (DPSIC) dpsic@ufsj.edu.br 23122.024748/2026-64	Graduação em Psicologia, Doutorado em Psicologia ou áreas afins
CPD 030/2026 Anexo XIII	Psicologia Clínica Subárea Clínica Psicanalítica	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Psicologia (DPSIC) dpsic@ufsj.edu.br 23122.024812/2026-15	Graduação em Psicologia, Doutorado em Psicologia, Teoria Psicanalítica ou Psicanálise
CPD 031/2026 Anexo XIV	Psicologia Escolar e Educacional	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Psicologia (DPSIC) dpsic@ufsj.edu.br 23122.024826/2026-21	Doutorado em Psicologia
TOTAL DE VAGAS		12			

2 das vagas são reservadas para PCD, conforme item 6.0 deste Edital.

4 das vagas são reservadas para PPIQ, conforme item 6.0 deste Edital.

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL

Publicação do edital no DOU	26/08/2026	
Recebimento de Inscrições	03/09/2026 a 04/10/2026	sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Acessar o Menu Concursos)
Período de solicitação de isenção	03/09/2026 a 08/09/2026	sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Acessar o Menu Concursos)
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de inscrição	09/09/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável para divulgação da Relação de Inscritos	16/10/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável da confirmação do horário e local das provas	16/10/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável para publicação da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora	23/10/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável das provas	Entre 12/11/2026 a 11/12/2026	



ANEXO III

CPD 020/2026

Unidade: Departamento de Engenharia Química (DEQUI)

Processo: 23122.025087/2026-94

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Química subárea Fenômenos de Transportes

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Possuir título de Doutor com graduação em Engenharia Química e mestrado ou doutorado em Engenharia Química.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Ouro Branco/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFESJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Viscosidade e mecanismos de transporte de momento.
2. Relações integrais e diferenciais em mecânica dos fluidos.
3. escoamento de fluidos em regime laminar e turbulento.
4. Transferência de calor por condução, uni e bidimensional.
5. Transferência de calor por convecção e radiação.
6. Transferência entre fases em sistemas isotérmicos e não isotérmicos.
7. Difusividade e os mecanismos de transporte de massa.
8. Distribuição de concentrações no escoamento turbulento.

BIBLIOGRAFIA:

1. BIRD, R. B., STEWART, W. E., LINGFOOT, E. N. Fenômenos de Transporte, 2ª ed., Rio de Janeiro, LTC, 2004.
2. FOX, R. W., McDonald, A. T. Introdução à Mecânica dos Fluidos, 6ª ed., Rio de Janeiro, LTC, 2006
3. INCROPERA, F. P., DEWITT, D. Fundamentos de Transferência de Calor e Massa, 6ª ed, LTC, Rio de Janeiro, 2008.
4. CREMASCO, MARCO AURÉLIO, Fundamentos de Transferência de Massa, Ed. UNICAMP, 1998
5. ÇENGEL, YUNUS A. Transferência de calor e massa: Uma abordagem prática, 3. Ed., McGraw-Hill, 2009.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DESENVOLVIMENTO	LIMITE DE PONTOS
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado.	6,00
2. Clareza e objetividade na descrição do tema.	1,50
3. Organização na forma de apresentação do tema.	1,50
4. Uso correto da língua portuguesa	1,00
TOTAL:	10,00

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

DESENVOLVIMENTO	LIMITE DE PONTOS
1. Plano de aula	1,00
2. Clareza na apresentação.	1,50
3. Desenvolvimento sequencial da exposição.	1,50
4. Domínio do conteúdo.	4,00
5. Uso correto da língua portuguesa técnica.	1,00
6. Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min e máximo de 50 min, automaticamente perderá os pontos referentes a este item).	1,00
TOTAL:	10,00

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I: ATIVIDADES CIENTÍFICAS NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 8,00 PONTOS)	
CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS
1. Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial.	A1 (ou JCR maior que 4,0): 1,5 ponto/artigo A2, A3 e A4 (ou JCR entre 1,5 e 3,999): 1,0 ponto/artigo Demais Qualis (ou JCR menor que 1,5): 0,5 ponto/artigo
2. Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional.	0,3 ponto/artigo
3. Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional.	0,15 ponto/artigo
4. Resumo publicado em anais de evento científico internacional.	0,15 ponto/resumo
5. Resumo publicado em anais de evento científico nacional.	0,05 ponto/resumo
6. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional.	0,15 ponto/participação
7. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,05 ponto/participação
8. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,25 ponto/projeto
SOMA ABSOLUTA 1:	
SOMA 1:	
GRUPO II: ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS (NOTA MÁXIMA: 2,00 PONTOS)	
CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS
1. Atividade no Magistério superior na graduação	0,3 ponto/semestre
2. Atividade docente em pós-graduação Stricto Sensu	0,5 ponto/semestre
3. Atividade docente em pós-graduação Lato Sensu	0,3 ponto/semestre
SOMA ABSOLUTA 2:	
SOMA 2:	
TOTAL (soma 1 + soma 2)	

Obs.: Somente serão consideradas atividades realizadas nos últimos 5 anos; serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Conhecimento e relevância do tema proposto no Plano.	1,50 ponto
2. Clareza e objetividade na apresentação e na discussão do Plano.	2,00 pontos
3. Articulação do Plano proposto com as atividades desenvolvidas no Departamento de Engenharia Química (ensino, pesquisa e/ou extensão).	2,00 pontos
4. Pertinência das atividades propostas no contexto da Engenharia Química.	2,50 pontos
5. Adequação do Plano de Trabalho ao período de execução	1,00 ponto
6. Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do Plano.	0,50 ponto
7. Uso correto da língua portuguesa	0,50 ponto
Total	10,00 pontos

ANEXO IV

CPD 021/2026

Unidade: Departamento de Engenharia Florestal (DEFLO)

Processo: 23122.025055/2026-99

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Tecnologia

de Produtos Florestais.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira e Doutorado em Ciência Florestal, Ciências Florestais, Engenharia Florestal, Recursos Florestais, Ciência e Tecnologia da Madeira, Ciências de Florestas Tropicais, Ciências Florestais e Ambientais ou Ciências Ambientais e Florestais.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Sete Lagoas/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFESJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Formação da madeira e componentes macroscópicos do tronco.
2. Química da madeira e aplicações tecnológicas de seus constituintes.
3. Estrutura anatômica e caracteres de identificação da madeira de coníferas.
4. Estrutura anatômica e caracteres de identificação da madeira de folhosas.
5. Métodos de caracterização e avaliação da qualidade da madeira: ensaios destrutivos, técnicas não destrutivas e análise instrumental.
6. Tecnologia de produção de celulose e papel: qualidade das matérias-primas fibrosas, processos de produção e controle de qualidade.
7. Produtos e materiais de base celulósica: propriedades, aplicações e inovações tecnológicas.
8. Polissacarídeos da madeira: estrutura, propriedades e aplicações.



9. Lignina: estrutura, propriedades e aplicações.
10. Cadeias produtivas e valorização de produtos florestais não madeireiros.
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Organização e Didática: I) Uso correto da língua portuguesa. II) Sequência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão). III) Clareza e objetividade.	4,00	
Conteúdo: I) Conteúdo adequado ao tema da prova. II) Nível do conhecimento adequado ao de pós-graduação. III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados. IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições.	6,00	
Total	10,00	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Críticos avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Planejamento e Desenvolvimento: I) Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão); II) Uso adequado dos recursos didáticos; III) Organização das ideias e sequência lógica do assunto; IV) Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula; V) Conteúdo adequado ao tema da aula; VI) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.	15,00	
Desempenho como Professor: I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa; II) Domínio do assunto; III) Utilização correta de recursos didáticos qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto; IV) Postura, naturalidade, dinamismo e interação diante da plateia. V) Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da plateia. Capacidade de Síntese: I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.	20,00	
Total	5,00	
	40:4 = 10,00	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividade	Pontuação por Item	Máximo por Campo
I - Experiência Docente		20
1.1 Docência em Curso de Graduação na (s) Área (s) de Conhecimento	2,0 pontos por disciplina/semestre	
1.2 Docência em Curso de Graduação em Áreas Afins	0,5 ponto por disciplina / semestre	
1.3 Docência em Curso de Pós-Graduação strictu sensu na(s) Área (s) de Conhecimento	2,5 pontos por disciplina /semestre	
1.4 Docência em Curso de Pós-Graduação strictu sensu em Áreas Afins	1,0 ponto por disciplina / semestre	
1.5 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	0,5 ponto por banca	
1.6 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,25 ponto por banca	
1.7 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,25 ponto por banca	
1.8 Participação em Bancas de Qualificação de Mestrado	0,5 pontos por banca	
1.9 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,1 ponto por banca	
1.10 Monitoria	0,1 ponto por monitoria/semestre	
II - Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso (de 2021 até a data de entrega dos títulos)		50
2.1 Artigo Qualis A1	4,0 pontos por artigo	
2.2 Artigo Qualis A2	3,5 pontos por artigo	
2.3 Artigo Qualis A3	3,0 pontos por artigo	
2.4 Artigo Qualis A4	2,5 pontos por artigo	
2.5 Artigo Qualis B1	2,0 pontos por artigo	
2.6 Artigo Qualis B2	1,5 pontos por artigo	
2.7 Artigo Qualis B3	1,0 ponto por artigo	
2.8 Artigo Qualis B4	0,5 ponto por artigo	
2.9 Artigo técnico, boletins e cartilha	1,0 ponto por item	
2.10 Livro com ISSN ou ISBN	4,0 pontos por livro	
2.11 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	1,5 ponto por capítulo	
2.12 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, software e cultivares	1,5 ponto por registro	
2.13 Patente transferida ou licenciamento de software e cultivares	4,0 pontos por patente	
2.14 Trabalho completo em congresso internacional	0,5 ponto por trabalho	
2.15 Resumo expandido em congresso internacional	0,3 ponto por resumo	
2.16 Trabalho completo em congresso nacional	0,3 ponto por trabalho	
2.17 Resumo expandido em congresso nacional	0,3 ponto por resumo	
2.18 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	2,0 pontos por orientação	
2.19 Coorientação de tese de doutorado concluída e aprovada	0,5 ponto por orientação	
2.20 Orientação de tese de doutorado em andamento	1,0 ponto por orientação	
2.21 Coorientação de tese de doutorado em andamento	0,3 ponto por orientação	
2.22 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 ponto por orientação	
2.23 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação	
2.24 Coorientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 ponto por coorientação	
2.25 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluída	0,2 ponto por orientação	
2.26 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação	
2.27 Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado e financiado	2,0 pontos por projeto	
2.28 Participação em Projeto de Pesquisa, aprovado e financiado	0,6 pontos por projeto	
2.29 Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado e sem financiamento	0,8 pontos por projeto	
2.30 Participação em Projeto de Pesquisa, aprovado e sem financiamento	0,2 pontos por projeto	
III - Administração Acadêmica, Extensão, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 semestre) e Outras Atividades Relevantes na Área de Conhecimento do Concurso		30
3.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	1,0 ponto por atividade/semestre	
3.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 ponto por atividade/ano	
3.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	1,0 ponto por banca	
3.4 Organização de Eventos	1,0 ponto por evento	
3.5 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,5 ponto por atividade	
3.6 Palestra e minicurso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,5 ponto por palestra	
3.7 Palestra e minicurso ministrados em eventos locais e regionais	0,25 ponto por palestra	
3.8 Participação em curso de extensão (8 h)	0,25 ponto por curso	
3.9 Coordenação de projetos de extensão financiados registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto	
3.10 Coordenação de projetos de extensão não financiados registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 ponto por projeto	
3.11 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 ponto	
3.12 Outras atividades relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado, aprovação em outros concursos)	1,0 ponto por atividade	
Total = I + II + III		100:10 = 10,00 pontos

Nota sobre o Qualis Periódicos: para os itens 2.1 a 2.8, será utilizada a classificação única do periódico constante no Qualis Periódicos da Avaliação Quadrienal 2021-2024 da CAPES, consultada pelo ISSN na Plataforma Sucupira na área de Ciências Agrárias I. Periódicos sem classificação nesse ciclo não serão pontuados. Periódicos não localizados na referida classificação não receberão pontuação neste item. Artigos aceitos e ainda não publicados não serão pontuados. A mesma produção não poderá ser pontuada em mais de um item. Somente serão pontuadas produções com aderência à área de Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Tecnologia de Produtos Florestais.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Relevância e atualidade da proposta de trabalho	10,00	
2. Viabilidade da proposta de trabalho	10,00	
3. Viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais	10,00	
4. Disponibilidade e viabilidade em assumir o cargo e suas funções de ensino, pesquisa e extensão	10,00	
5. Capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas	10,00	
Total	50: 5 = 10,00	



ANEXO V

CPD 022/2026

Unidade: Departamento de Engenharia Mecânica e Produção (DEMEP)

Processo: 23122.024851/2026-12

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Projetos Mecânicos subárea Mecânica dos Sólidos

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Mecânica.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

Será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização de calculadora científica não programável e sem interface gráfica. Não será permitido o uso de calculadoras gráficas ou financeiras, bem como de celulares, tablets, smartwatches ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos com capacidade de comunicação ou acesso à internet.

Será permitida, durante a primeira hora de realização da prova escrita, a consulta a livros, apostilas e artigos científicos, exclusivamente em formato impresso e de uso individual do candidato. Após o término da primeira hora, não será permitida a consulta a qualquer material de apoio, sendo permitida exclusivamente a consulta ao rascunho produzido pelo próprio candidato durante a primeira hora de realização da prova.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA:

1. Equilíbrio de corpos rígidos e deformáveis: sistema equivalente de forças, cargas distribuídas, esforços internos e diagramas de esforços internos;

2. Propriedades geométricas: centroide, momento de inércia, produto de inércia e eixos principais de inércia;

3. Tensão e deformação: conceito de tensão e deformação, transformação de tensões e deformações, círculo de Mohr;

4. Estado geral de tensões devido a cargas combinadas;

5. Critérios de resistência: materiais frágeis, materiais dúcteis e fadiga;

6. Metodologia, Sistemática e Gestão de Projetos: normas e sistemáticas do projeto mecânico, estudo de viabilidade do projeto mecânico, projeto preliminar e detalhado.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DESENVOLVIMENTO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado e/ou desenvolvimento correto do memorial de cálculo	7,00	
2. Clareza, objetividade e organização	3,00	
TOTAL	10,00	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Plano de aula	1,00	
Clareza na apresentação	3,00	
Domínio do conteúdo	5,00	
Adequação ao tempo definido no edital	1,00	
TOTAL	10,00	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA ÁREA DO CONCURSO (NOTA MÁXIMA: 6,0 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial.	A1: 2,0 pontos/artigo; A2: 1,5 pontos/artigo; A3, A4: 1,2 pontos/artigo; B1: 1,0 ponto/artigo; B2: 0,6 ponto/artigo; B3: 0,3 ponto/artigo.	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional	0,3 ponto/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional	0,15 ponto/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,15 ponto/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,05 ponto/resumo	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	0,15 ponto/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,05 ponto/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,3 ponto/coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,05 ponto/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	0,15 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	0,15 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,15 ponto/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,05 ponto/projeto	
Autoria de livro, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro	
Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	0,3 ponto/capítulo	
Tradução de livro, cadastrado no ISBN	0,3 ponto/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,05 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro, cadastrado no ISBN	0,05 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	1,0 ponto/registro	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	0,15 ponto/registro	
Soma Absoluta 1:	---	
Soma 1:	---	

OBSERVAÇÕES:

1. Serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos;

2. Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados;

3. Serão contabilizados apenas artigos publicados em Engenharias III do Qualis Capes Quadriênio 2021-2024 (Disponível em: Plataforma-Sucupira).

GRUPO II: ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DO CONCURSO (NOTA MÁXIMA: 4,0 PONTOS)		
ATIVIDADE	NOTA	NOTA OBTIDA
Atividade de magistério superior na graduação presencial	0,5 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação <i>Stricto sensu</i> presencial	0,5 ponto/15 horas	
Atividade docente em pós-graduação <i>Lato Sensu</i> presencial	0,3 ponto/semestre	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/orientação	
Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	1,0 ponto/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,0 ponto/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica	0,5 ponto/orientação	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial	0,3 ponto/orientação	
Soma Absoluta 2:	---	
Soma 2:	---	

OBSERVAÇÕES:

1. Serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos;

2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas em IES reconhecidas pelo MEC.

3. Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

NOTA FINAL (Soma 1 + Soma 2)	Nota Máxima 10,00	Nota Obtida
---------------------------------	----------------------	-------------

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. PLANO DE TRABALHO:	5,00	
1.1. Clareza e alinhamento do plano com a área e sub-área do concurso	3,00	
1.2. Fundamentação teórica	1,00	



1.3. Viabilidade de execução do plano de trabalho	1,00	
2. DEFESA:	5,00	
2.1. Desenvolvimento sequencial da exposição	1,00	
2.2. Domínio do assunto e capacidade de argumentação	4,00	
Total:	10,00	

ANEXO VI

CPD 023/2026

Unidade: Departamento de Ciências Térmica e dos Fluidos (DCTEF)

Processo: 23122.024834/2026-77

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Mecânica/Engenharia Térmica

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita, porém após essa primeira hora não poderá ser utilizado nenhum material, inclusive anotações realizadas pelos candidatos.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Análise integral de escoamentos;

2. Análise diferencial de escoamentos;

3. 1ª lei da termodinâmica;

4. 2ª lei da termodinâmica;

5. Escoamentos externos: camada limite, arrasto e sustentação;

6. Escoamentos internos viscosos;

7. Transferência de calor - conceitos fundamentais da condução, convecção e radiação;

8. Transferência de calor por convecção;

9. Transferência de calor por condução;

BIBLIOGRAFIA:

BERGMAN, Theodore L.; LAVINE, Adrienne S. Fundamentos de transferência de calor e de massa. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019.

ÇENGEL, Yunus A.; GHAIJAR, Afshin J. Transferência de calor e massa: uma abordagem prática. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

HOLMAN, Jack P. Transferência de calor. São Paulo: McGraw-Hill, 1983.

MILLS, Anthony F. Heat and mass transfer. 1st ed. Boca Raton: CRC Press, 1995.

ÇENGEL, Yunus A.; BOLES, Michael A. Termodinâmica: uma abordagem de engenharia. 9. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2019.

MORAN, Michael J.; SHAPIRO, Howard N. Fundamentos de termodinâmica em engenharia. 10. ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2020.

SCHMIDT, Frank W.; HENDERSON, Robert E.; WOLGEMUTH, Carl H. Introdução às ciências térmicas: termodinâmica, mecânica dos fluidos e transferência de calor. 2. ed. New York: John Wiley & Sons, 1996.

SMITH, James M.; VAN NESS, Henry C.; ABBOTT, Michael M. Introdução à termodinâmica da engenharia química. 8. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2017.

ÇENGEL, Yunus A.; CIMBALA, John M. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. 3. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T.; PRITCHARD, Philip J.; MITCHELL, John W. Introdução à mecânica dos fluidos. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

WHITE, Frank M. Mecânica dos fluidos. 8. ed. Porto Alegre: AMGH, 2018.

POTTER, Merle C.; WIGGERT, David C. Mecânica dos fluidos. São Paulo: Cengage Learning, 2003.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (Peso 1)

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Coerência e Sequência lógica do texto dentro do tema	1,50 ponto	
2. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento, conclusão)	1,00 ponto	
3. Linguagem adequada ao nível superior	1,50 ponto	
4. Abrangência do tema	2,00 pontos	
5. Fundamentação teórica do tema	2,00 pontos	
6. Exemplos do tema	2,00 pontos	
Total	10,00 pontos	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (Peso 1)

Crítérios	Limite de pontos	Nota obtida
1. Plano de aula*	1,00 ponto	
Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e fechamento) ao expor o conteúdo	2,00 pontos	
3. Domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados	2,00 pontos	
4. Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,00 ponto	
5. Uso adequado dos recursos didáticos/midiáticos	1,00 ponto	
6. Estratégias de ensino, postura, criatividade e capacidade de comunicação	1,00 ponto	
7. Uso adequado da linguagem técnica	1,00 ponto	
8. Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o tempo máximo de 50 minutos perderá a pontuação integral referente a este item)	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

*A ser entregue em data informada junto com a confirmação das datas de prova (uma cópia para cada membro da banca).

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Peso 1,5)

01. FORMAÇÃO ACADÊMICA [ATÉ 10 PONTOS]		
Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
1.1 Especialização na área de Engenharia Térmica e dos Fluidos ou em Engenharia de Energia (2,0 pontos por especialização concluída)	4,00 pontos	
1.2 Mestrado na área de Engenharia Térmica e dos Fluidos ou em Engenharia de Energia concluído	5,00 pontos	
1.3 Pós-doutorado em Engenharia Térmica e dos Fluidos ou em Engenharia de Energia - mínimo de um ano (4,0 pontos por pós-doutorado concluído)	8,00 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 01 (máximo de 10,00 pontos)		
02. EXPERIÊNCIA DOCENTE E ORIENTAÇÕES [ATÉ 25 PONTOS]		
Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
Exercício de magistério	15,0 pontos	
2.1 Magistério de nível fundamental e médio (1,5 ponto por ano)		
2.2 Magistério de nível superior - graduação e pós-graduação (2,0 pontos por ano)		
Orientações	20,0 pontos	
2.3 Trabalho de conclusão de curso (1,0 ponto por trabalho concluído)		
2.4 Monografia/especialização (1,0 ponto por orientação concluída)		
2.5 Estágio supervisionado curricular obrigatório (1,0 ponto por semestre de orientação)		
2.6 Iniciação científica (1,0 ponto por orientação concluída)		
2.7 Extensão (2,0 pontos por projeto concluído)		
2.8 Mestrado (2,0 pontos por dissertação defendida)		
2.9 Coorientação de mestrado (1,0 ponto por dissertação defendida)		
2.10 Doutorado (5,0 pontos por tese defendida)		
2.11 Coorientação de doutorado (2,0 pontos por tese defendida)		
TOTAL PARCIAL DO ITEM 02 (máximo de 25 pontos)		
03. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL [ATÉ 45 PONTOS]		
Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
Artigos publicados na área de Engenharia Térmica e dos Fluidos ou em Engenharia de Energia (A pontuação será dividida pelo número de autores se o/a candidato/a não for o primeiro autor ou autor para correspondência)	25,00 pontos	
3.1 Periódicos Qualis A1 (4,0 pontos por artigo)		
3.2 Periódicos Qualis A2 (3,0 pontos por artigo)		
3.3 Periódicos Qualis A3 (2,0 pontos por artigo)		
3.4 Periódicos Qualis A4 (1,0 ponto por artigo)		
3.5 Periódicos Qualis B (0,5 ponto por artigo)		
3.6 Periódicos Qualis C (0,2 ponto por artigo)		



Literatura publicada na área de Engenharia Térmica e dos Fluidos ou em Engenharia de Energia 3.7 Autoria de livro científico com ISBN e conselho editorial (5,0 pontos por livro) 3.8 Autoria de livro científico com ISBN sem conselho editorial (1,0 ponto por livro) 3.9 Organização de livro científico com ISBN e conselho editorial (2,0 pontos por livro) 3.10 Capítulo de livro científico com ISBN e conselho editorial (1,0 ponto por capítulo) 3.11 Capítulo de livro científico com ISBN sem conselho editorial (0,5 ponto por capítulo) 3.12 Material didático autoral com ISBN (1,0 ponto por material)	10,00 pontos	
Contribuições a eventos científicos na área de Engenharia Térmica e dos Fluidos ou em Engenharia de Energia 3.15 Apresentação oral (0,5 ponto por apresentação) 3.16 Apresentação de pôster (0,2 ponto por apresentação) 3.17 Apresentação de palestra, conferência, seminário, minicurso (0,5 pontos por apresentação) 3.18 Participação em mesa redonda (0,2 pontos por mesa redonda)	10,00 pontos	
Patentes na área de Engenharia Térmica e dos Fluidos ou em Engenharia de Energia 3.19 Patente depositada (0,5 ponto por patente) 3.20 Patente concedida (1,0 ponto por patente)	5,00 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 03 (máximo de 45 pontos)		
4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS [ATÉ 15 PONTOS]		
Críticos avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
4.1 Coordenação de curso de graduação ou programa de pós-graduação stricto sensu ou chefia de departamento em instituição de ensino superior (2,0 pontos por ano)	6,0 pontos	
4.2 Participação em colegiado de curso de graduação ou de pós-graduação ou de núcleo docente estruturante (1,0 ponto por ano)	4,0 pontos	
4.3 Representante em comissão de sociedade científica ou agência de financiamento científico (1,0 ponto por ano)	4,0 pontos	
4.4 Pareceres e consultorias (1,0 ponto por parecer ou consultoria)	4,0 pontos	
4.5 Oferta de cursos e minicursos (exceto em eventos científicos) (1,0 ponto por oferta)	4,0 pontos	
4.6 Membro de conselho/comitê editorial (1,0 ponto por atividade)	2,0 pontos	
4.7 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência financiadora (5,0 pontos por projeto)	10,0 pontos	
4.8 Colaboração formal em projeto de pesquisa aprovado por agência financiadora (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
4.9 Bolsista de produtividade em pesquisa CNPq ou bolsa equivalente (2,0 pontos por ano)	4,0 pontos	
4.10 Coordenação de projeto/programa de extensão com certificação institucional (3,0 pontos por projeto)	6,0 pontos	
4.11 Colaboração formal em projeto/programa de extensão com certificação institucional (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
4.12 Coordenação de projeto de ensino com certificação institucional (3,0 pontos por atividade)	6,0 pontos	
4.13 Colaboração formal em projeto de ensino com certificação institucional (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
4.14 Coordenação institucional de PIBID ou Residência Pedagógica (3,0 pontos por atividade)	6,0 pontos	
4.15 Coordenação institucional de subprojeto de PIBID ou Residência Pedagógica (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 04 (máximo de 15 pontos)		
5. OUTRAS ATIVIDADES [ATÉ 5 PONTOS]		
Críticos avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
Membro de bancas 5.1 Banca examinadora de tese de doutorado (2,0 pontos por banca) 5.2 Banca examinadora de dissertação de mestrado (1,5 pontos por banca) 5.3 Banca examinadora de monografia de curso de especialização (1,0 ponto por banca) 5.4 Banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação (0,5 ponto por banca) 5.5 Banca de exame de qualificação em cursos de pós-graduação (1,0 ponto por banca) 5.6 Banca examinadora de concurso público para contratação de professor efetivo do ensino superior (1,0 ponto por banca)	5,00 pontos	
5.7 Trabalho científico premiado em evento ou concurso de âmbito nacional ou internacional (1,0 por prêmio)	2,00 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 05 (máximo de 5 pontos)		
NOTA FINAL (SOMA DOS TOTAIS PARCIAIS DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5)		

Obs: A nota final será dividida por 10 para normalizar a pontuação entre 0 e 10,00 pontos. O resultado considerado terá peso 1,5 na somatória das notas deste concurso.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (Peso 1,5)

Críticos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida e Observações
1.Domínio e relevância do tema proposto no Plano no contexto da Engenharia Térmica e dos Fluidos.	2,00 pontos	
2.Clareza e objetividade na apresentação e na discussão do Plano.	1,00 ponto	
3.Articulação do Plano proposto com as atividades desenvolvidas no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos (ensino, pesquisa e/ou extensão).	3,00 pontos	
4.Pertinência das atividades propostas no contexto da Engenharia Térmica e dos Fluidos.	2,00 pontos	
5.Adequação do Plano de Trabalho ao período de execução.	1,00 ponto	
6.Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do Plano.	0,50 ponto	
7.Uso correto da língua portuguesa.	0,50 ponto	
Total	10,00 pontos	

Obs: A nota desta prova de Plano de Trabalho terá peso 1,5 na somatória das notas deste concurso.

ANEXO VII

CPD 024/2026

Unidade: Departamento de Música (DMUSI)

Processo: 23122.024968/2026-98

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Música subárea Educação Musical Escolar/ Etnomusicologia.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado e formação em Música, sendo esta última comprovada por diploma de graduação, mestrado ou doutorado em Música.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a primeira hora da prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVAÍVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFES (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA - DOIS PONTOS FIXOS (não haverá sorteio):

1. Etnomusicologia e Educação musical: possíveis interfaces e propostas para a licenciatura em música na atualidade brasileira

2. Música, escola e sociedade: aspectos interdisciplinares na educação básica na atualidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA - TEMAS A SORTEAR:

1. Etnomusicologia enquanto disciplina e como veículo para a Valorização da Pluralidade Cultural na Formação de Professores.

2. Formação do professor de música para a educação básica: saberes, práticas e contextos escolares.

3. Cultura popular e educação musical: desafios e perspectivas para a formação do professor de música.

4. Currículo, música e educação básica: perspectivas para a formação docente.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Críticos	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Conteúdo relacionado ao tema abordado.	3,00	
2- Contextualização do tema	1,00	
3- Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,00	
4- Domínio do tema sorteado e atualidade	3,00	
5- Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,00	
6- Capacidade sintética e analítica	1,00	
Total:	10,00	



CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Críticos	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Comunicação clara e utilização dos recursos para a apresentação.	3,50	
2. Pertinência das estratégias apresentadas para o perfil previsto no curso.	3,50	
3. Conhecimentos de base teórica e empírica pertinentes às demandas da área em questão.	3,00	
Total:	10,00	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PÓS-DOCTORADO em conformidade às áreas temáticas do concurso	Máximo 5 pontos
2,5 pontos por estágio pós-doutoral (12 meses)	
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Máximo 40 pontos
Ensino Básico: 1,5 pontos/semestre - máximo 10 pontos	
Escolas especializadas em música 1,0 pontos/semestre - máximo 10 pontos	
Ensino de Graduação/Pós-Graduação: 4* - pontos/semestre e estágio docente nesses contextos 0,5/semestre - máximo 10 pontos	
Orientações concluídas máximo 10 pontos:	
- Orientação doutorado: 3 pontos/cada	
- Orientação mestrado: 2 pontos/cada	
- Orientação trabalho de iniciação científica: 1 ponto/IC/cada	
- Orientação Extensão: 1 ponto/orientação	
- Orientação de estágio supervisionado: 1 ponto/semestre	
*Estágio docente pós doutoral será considerado como ensino em graduação/pós-graduação	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Máximo 20 pontos
- Artigos publicados em periódicos com Qualis A na área do concurso: 5 pontos/artigo	
- Artigos publicados em periódicos com Qualis B ou inferior na área do concurso: 2 pontos/artigo	
- Artigo publicado em periódicos com Qualis A com temática de outra área: 2 pontos	
- Artigo publicado em periódicos com Qualis B ou inferior com temática de outra área: 0,5 pontos	
- Livro científico com ISBN - autoria - na área do concurso: 7 pontos/cada	
- Livro científico com ISBN - organização ou capítulo - na área do concurso: 4 pontos/cada	
- Artigos completos em anais de eventos: 1 ponto / cada	
PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA	Máximo 20 pontos
- Produções técnicas: software, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou institucional, editoração, programa de rádio ou TV, partitura musical e outras produções técnicas, todas em conformidade com as áreas do concurso: 0,5 pontos para cada item até o limite de 8 pontos.	
- Produção artística em áudio e ou audiovisual: 1,5 pontos / por criação até 6 pontos.	
- Participação em gravações por faixa: 0,1 até 2 pontos.	
- Concertos/shows/recitais 0,5 pontos / por criação, até 4 pontos.	
COMISSÕES AVALIATIVAS E OUTRAS ATIVIDADES	Máximo 15 pontos
- Participação em bancas de doutorado (defesa): 2 pontos para cada	
- Participação em bancas de doutorado (qualificação): 1 ponto para cada	
- Participação em bancas de mestrado (defesa): 0,5 ponto para cada	
- Participação em bancas de mestrado (qualificação): 0,2 ponto para cada	
- Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,1 ponto para cada	
- Participação em bancas de comissões julgadoras: 0,2 ponto para cada item até o limite de 0,8 ponto	
- Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso: 0,2 ponto para cada item até o limite de 0,6 ponto	
- Participação em eventos científicos e culturais (congressos, seminários, workshops, etc.): 0,1 ponto para cada item até o limite de 1 ponto	
- Organização de eventos 0,2 pontos para cada item até o limite de 1 ponto	
TOTAL	100 : 10 = 10,00 pontos

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Críticos	Limite de Pontos	Nota Obtida
Clareza e coerência da estrutura da proposta	1,00	
Embasamento teórico e prático das propostas apresentadas	2,00	
Potencial Interdisciplinar	2,00	
Relevância e pertinência das propostas apresentadas	1,00	
Qualidade e coerência das respostas aos questionamentos apresentados pela banca	2,00	
Potencial de interseção entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão	2,00	
TOTAL	10,00	

ANEXO VIII

CPD 025/2026

Unidade: Departamento de Medicina (DEMED)

Processo: 23122.024853/2026-01

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$128,74 (cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

ÁREA DE CONHECIMENTO: Anatomia Clínica e Epidemiologia

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina com especialização em qualquer área das Ciências da Saúde.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova prática, de caráter classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA, DIDÁTICA E PRÁTICA:

1. Anatomia Clínica do Sistema Nervoso

2. Anatomia Clínica do Sistema Cardiorrespiratório

3. Anatomia Clínica do Aparelho Locomotor

4. Anatomia Clínica do Sistema Digestório e Endócrino

5. Anatomia Clínica do Sistema Genitúrinário

6. Considerações Éticas em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos.

7. Indicadores Demográficos; Avaliação da condição de saúde da população: Taxas e Padronizações; Medidas resumo: síntese numérica e gráfica dos dados.

8. Medidas de acurácia de testes diagnósticos: sensibilidade; especificidade; acurácia; valor preditivo positivo; valor preditivo negativo; sensibilidade versus especificidade; prevalência versus sensibilidade.

9. Delineamento de estudos clínicos e epidemiológicos (métodos e interpretação de resultados)

10. Indicadores de morbidade e de mortalidade em epidemiologia (Incidência; Prevalência; Letalidade, Mortalidade etc)

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Críticos	Limite de Pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2-Contextualização do tema	10	
3-Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento, e conclusão)	20	
4-Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6-Capacidade analítica	10	
TOTAL	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Críticos	Limite de Pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10 PONTOS	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica de raciocínio	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40 PONTOS	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	



Adequação ao tempo definido no edital***	15	
CONTEÚDO	40 PONTOS	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	

*** O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
Domínio do conteúdo - assertiva sobre as estruturas apontadas	70	
Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	30	
TOTAL	100/10	

A avaliação consistirá em 20 estruturas apontadas em peças cadavéricas e sintéticas de anatomia, com tempo de 1 (um) minuto para cada questão. Cada estrutura terá o valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos na prova prática. A correção levará em consideração a identificação correta da estrutura e sua respectiva função anatômica, conforme solicitado na mesa avaliativa.

Todos os candidatos realizarão a prova simultaneamente e a avaliação será gravada.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	LIMITE	NOTA OBTIDA
1-TÍTULOS ACADÊMICOS	30 PONTOS	
Outra especialidade	10	
Mestrado	25	
Doutorado	30	
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	10 PONTOS	
Graduação	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	1 ponto por cada, até no máximo de 4 pontos	
Orientação de Monografia de Especialização	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Orientação de Projetos de Extensão	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos	
3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	25 PONTOS	
Na área objeto do concurso	5 pontos por ano	
4-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	20 PONTOS	
Livros completos na área do concurso com ISBN	5 pontos por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo, até no máximo de 10 pontos	
Produção técnica (manuais, guidelines,relatórios técnicos)	2 pontos por trabalho, até no máximo de 10 pontos	
Publicações em revistas nacionais	1 ponto por publicação, até no máximo 10	
Publicações em revistas internacionais	2 pontos por publicação, até no máximo 10	
Publicações em anais de Congresso	1 ponto por publicação, até no máximo de 10 pontos	
5-APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	10 PONTOS	
Apresentação Oral	2 pontos por trabalho	
Apresentação Pôster	2 pontos por trabalho	
Palestra/Conferência	5 pontos por palestra/conferência	
6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO	2 PONTOS	
Carga horária superior a 40 horas	2 pontos por curso	
7-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	3 PONTOS	
Concurso para docentes	1,5 ponto por banca	
Monografia/ Conclusão de curso	1 ponto por banca, até no máximo de 3 bancas	
TOTAL	100/10	

ANEXO IX

CPD 026/2026
Unidade: Departamento de Medicina (DEMED)
Processo: 23122.024643/2026-13
Vaga(s): 01 (uma)
Valor da taxa de inscrição: R\$128,74 (cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médica.
REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Clínica Médica ou áreas afins.
PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório.
A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.
Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.
As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.
PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 a11/12/2026 .
A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1- Doença hepática crônica e cirrose: manejo clínico
- 2- Abordagem diagnóstica e terapêutica das hemorragias digestivas altas e baixas.
- 3- Seps: diagnóstico precoce e manejo inicial do paciente séptico à luz das evidências atuais
- 4- Pancreatite aguda: diagnóstico, classificação de gravidade e tratamento
- 5- Paciente com dor abdominal aguda e crônica: raciocínio clínico e diagnósticos diferenciais

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2-Contextualização do tema	10	
3-Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento, e conclusão)	20	
4-Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6-Capacidade analítica	10	
TOTAL	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA		
Crítérios	Limite de Pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10 PONTOS	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica de raciocínio	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40 PONTOS	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital***	15	
CONTEÚDO	40 PONTOS	

Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	

*** O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1-TÍTULOS ACADÊMICOS	30 PONTOS	
Outra especialidade	10	
Mestrado	25	
Doutorado	30	
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	10 PONTOS	
Graduação	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	1 ponto por cada, até no máximo de 4 pontos	
Orientação de Monografia de Especialização	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Orientação de Projetos de Extensão	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos	
3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	25 PONTOS	
Na área objeto do concurso	5 pontos por ano	
4-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	20 PONTOS	
Livros completos na área do concurso com ISBN	5 pontos por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo, até no máximo de 10 pontos	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	2 pontos por trabalho, até no máximo de 10 pontos	
Publicações em revistas nacionais	1 ponto por publicação, até no máximo 10	
Publicações em revistas internacionais	2 pontos por publicação, até no máximo 10	
Publicações em anais de Congresso	1 ponto por publicação, até no máximo de 10 pontos	
5-APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	10 PONTOS	
Apresentação Oral	2 pontos por trabalho	
Apresentação Pôster	2 pontos por trabalho	
Palestra/Conferência	5 pontos por palestra/conferência	
6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO	2 PONTOS	
Carga horária superior a 40 horas	2 pontos por curso	
7-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	3 PONTOS	
Concurso para docentes	1,5 ponto por banca	
Monografia/ Conclusão de curso	1 ponto por banca, até no máximo de 3 bancas	
TOTAL	100/10	

ANEXO X

CPD 027/2026

Unidade: Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH)

Processo: 23122.024434/2026-61

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia da Computação

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Ouro Branco/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFESJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Estruturas de dados: vetor, matriz, pilha, fila, listas encadeadas, heap, árvores, tabela hash e suas complexidades;

2. Algoritmos de ordenação e busca em memória principal e secundária e suas complexidades;

3. Programação Orientada a Objetos, Programação Genérica e Padrões de Projeto (Design Patterns);

4. Banco de Dados;

5. Cálculo Numérico.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Críticos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,00 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,00 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,00 pontos	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Críticos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO	1,0	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	8,0	
2.1 Visão introdutória do assunto	0,5	
2.2 Clareza na apresentação	0,5	
2.3 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.4 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.7 Domínio do conteúdo	5,0	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	1,0	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL	10,00	

OBS: Caso o tempo previsto no Edital (item 10.1) não seja cumprido, a prova didática não será avaliada e a nota final será 0,00

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OBS: Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

1-ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Pontuação	Pontuação Obtida
ATIVIDADE		
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados, ou anais de eventos classificados, com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins	Qualis A1; 7,0 pontos/artigo Qualis A2, B1; 6,0 pontos/artigo Qualis B2, B3; 3,0 ponto/artigo Qualis B4, B5; 2 pontos/artigo	
Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso ou em áreas afins	3,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/prêmio	



Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 ponto/resumo	
Coordenação de evento científico internacional	3,0 pontos/evento	
Coordenação de evento científico nacional	2,0 pontos/evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	1,0 pontos/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,5 pontos/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pontos/coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou Tecnológicas	1,0 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1,0 pontos/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,5 pontos/projeto	
Autoria de livrona área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN	7,0 pontos/livro	
Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	3,0 pontos/livro	
Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	1,5 pontos/capítulo	
Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	2,0 pontos/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	2,0 pontos/registo	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 ponto/pedido	
Registo de Software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 pontos/registo	
Pedido de registo de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido	
Soma 1 (soma parcial bruta de todos os itens pontuados nessa tabela)		
Resultado 1	Máximo 6 pontos	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 1 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 1 superior a 6,0 Resultado 1 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 1. Caso algum candidato tenha Soma 1 superior a 6,0 Resultado 1 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado 1 = (Soma1 x 4,2) / (Média da Soma1 de todos os candidatos habilitados nessa fase) Aplicando, ainda, o teto de 6 para o Resultado 01.

2-ATIVIDADES DE ENSINO		
ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	2,0 pontos/15horas	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,3 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	
Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1,0 ponto/orientação	
Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 ponto/semestre	
Soma 2	-	
Resultado 2	Máximo 2,5 pontos	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 2 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 2 superior a 2,5 pontos, o Resultado 2 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 2. Caso algum candidato tenha Soma 2 superior a 2,5 pontos, o Resultado 2 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado2 = (Soma 2 x 1,75) / (Média da Soma2 de todos os candidatos habilitados nessa fase) Aplicando, ainda, o teto de 2,5 para o Resultado 2.

3-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS		
ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1,0 ponto/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	4,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	0,5 ponto/banca	
Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 ponto/comissão	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	4,0 pontos/ano	
Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/aprovação	
Soma 3		
Resultado 3	Máximo 1,5 pontos	
Total (Resultado 1 + Resultado 2 + Resultado 3)	Máximo 10 pontos	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 3 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5 pontos, o Resultado 3 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 3. Caso algum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5 pontos, o Resultado 3 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado 3 = (Soma3 x 1,05) / (Média da Soma3 de todos os candidatos habilitados nessa fase) Aplicando, ainda, o teto de 1,5 para o Resultado 3.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Desenvolvimento	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Contextualização do tema	2,00 pontos	
2. Conhecimento (domínio) e abrangência do assunto abordado	4,00 pontos	
3. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00 pontos	
4. Relevância do tema para área do concurso	1,00 ponto	
5. Indicação de referências bibliográficas	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

ANEXO XI

CPD 028/2026

Unidade: Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH)

Processo: 23122.024446/2026-96

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia da Computação e Inteligência Artificial

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Ciência da Computação e/ou Áreas Afins

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Ouro Branco/MG.



PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Estratégias de busca sem informação e de busca informada.

2. Lógica de Predicados.

3. Redes neurais e aprendizado profundo.

4. Aprendizado supervisionado.

5. Aprendizado não supervisionado.

6. Processamento de Linguagem Natural e modelos de linguagem.

7. Projeto de Ciência de Dados: coleta, preparação, modelagem, avaliação e implantação de modelos.

8. Métodos numéricos para resolução de sistemas lineares.

9. Erros numéricos, aritmética de ponto flutuante e análise de erros.

10. Estruturas de dados: vetor, matriz, pilha, fila, listas encadeadas, heap, árvores, tabela hash e suas complexidades;

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Críticos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,00 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,00 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,00 pontos	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO	1,0	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	8,0	
2.1 Visão introdutória do assunto	0,5	
2.2 Clareza na apresentação	0,5	
2.3 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.4 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.8 Domínio do conteúdo	5,0	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	1,0	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL	10,00	

OBS: Caso o tempo previsto no Edital (item 10.1) não seja cumprido, a prova didática não será avaliada e a nota final será 0,00

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OBS: Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

1. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Pontuação	Pontuação Obtida
ATIVIDADE		
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados, ou anais de eventos classificados, com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins	Qualis A1; 7,0 pontos/artigo Qualis A2, B1: 6,0 pontos/artigo Qualis B2, B3; 3,0 ponto/artigo Qualis B4,B5; 2 pontos/artigo	
Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso ou em áreas afins	3,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 ponto/resumo	
Coordenação de evento científico internacional	3,0 pontos/evento	
Coordenação de evento científico nacional	2,0 pontos/evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	1,0 pontos/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,5 pontos/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pontos/coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou Tecnológicas	1,0 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1,0 pontos/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,5 pontos/projeto	
Autoria de livrona área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN	7,0 pontos/livro	
Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	3,0 pontos/livro	
Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	1,5 pontos/capítulo	
Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	2,0 pontos/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	2,0 pontos/registo	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 ponto/pedido	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 pontos/registo	
Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido	
Soma 1 (soma parcial bruta de todos os itens pontuados nessa tabela)		
Resultado 1	Máximo 6 pontos	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 1 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 1 superior a 6, o Resultado 1 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 1. Caso algum candidato tenha Soma 1 superior a 6, o Resultado 1 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado 1 = (Soma1 x 4,2) / (Média da Soma1 de todos os candidatos habilitados nessa fase) Aplicando, ainda, o teto de 6 para o Resultado 1.

2. ATIVIDADES DE ENSINO	Pontuação	Pontuação Obtida
ATIVIDADE		
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	2,0 pontos/15 horas	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,3 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	
Coorientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Coorientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado à bolsa	1,0 ponto/orientação	



Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 ponto/semestre	
Soma 2	-	
Resultado 2	Máximo 2,5 pontos	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 2 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 2 superior a 2,5 pontos, o Resultado 2 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 2. Caso algum candidato tenha Soma 2 superior a 2,5 pontos, o Resultado 2 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado2 = (Soma2 x 1,75) / (Média da Soma2 de todos os candidatos habilitados nessa fase) Aplicando, ainda, o teto de 2,5 para o Resultado2.

3.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS		
ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1,0 ponto/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	4,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	0,5 ponto/banca	
Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 ponto/comissão	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	4,0 pontos/ano	
Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/aprovação	
Soma 3		
Resultado 3	Máximo 1,5 pontos	
Total (Resultado 1 + Resultado 2 + Resultado 3)	Máximo 10 pontos	

*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 3 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5 pontos, o Resultado 3 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 3. Caso algum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5 pontos, o Resultado 3 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado 3 = (Soma3 x 1,05) / (Média da Soma3 de todos os candidatos habilitados nessa fase) Aplicando, ainda, o teto de 1,5 para o Resultado3.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Desenvolvimento	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Contextualização do tema	2,00 pontos	
2. Conhecimento (domínio) e abrangência do assunto abordado	4,00 pontos	
3. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00 pontos	
4. Relevância do tema para área do concurso	1,00 ponto	
5. Indicação de referências bibliográficas	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Russel, S. and Norvig P. Inteligência Artificial. 4a edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

Luger, George F. Inteligência Artificial. 6a edição, São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. Mitchell, T. Machine Learning. McGraw Hill, 1997.

BURDEN, Richard L; BURDEN, Annette M; FAIRES, J. Douglas. Análise numérica. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. 1 recurso online (0 p.). ISBN 9788522123414.

CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; RIVEST, Ronald L.; STEIN, Clifford. Algoritmos: Teoria e Prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

HAN, Jiawei; KAMBER, Micheline; PEI, Jian. Data Mining: Concepts and Techniques. 3rd ed. Morgan Kaufmann, 2011.

ANEXO XII

CPD 029/2026

Unidade: Departamento de Psicologia (DPSIC)

Processo: 23122.024748/2026-64

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Clínica Subárea Clínica fenomenológica

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Psicologia, Doutorado em Psicologia ou áreas afins.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. A Fenomenologia, o existencialismo em suas relações com as Ciências Humanas e a Psicologia

2. A concepção homem mundo na perspectiva fenomenológico existencial e sua contribuição para as políticas públicas de saúde

3. A concepção de saúde/doença na fenomenologia

4. Pesquisa e produção do conhecimento sobre fenômenos clínicos e sociais na abordagem fenomenológica

5. A concepção fenomenológica sobre as dimensões da alteridade, intersubjetividade, alteridade e corpo.

6. Métodos e estratégias de intervenção na abordagem fenomenológica existencial e na psicopatologia fenomenológica

7. Clínica e Saúde Coletiva nas abordagens fenomenológicas

8. A concepção fenomenológica nas relações de ajuda

9. Fundamentos fenomenológicos do Plantão Psicológico

10. Fenomenologia e o cuidado na Política Nacional de Humanização

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1. Domínio e abrangência do conteúdo	40,00	
2. Sequência e organização lógica do conteúdo	30,00	
3. Qualidade das informações	10,00	
4. Linguagem acadêmica, com coerência e observância de regras gramaticais.	15,00	
5. Citações e referências relevantes e atuais	5,00	
Total	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conteúdo adequado ao tema; nível do conhecimento adequado; uso de termos técnicos e linguagem científica apropriados; domínio do assunto.	35,00	
Sequência e organização lógica do tema (introdução, objetivo, desenvolvimento, conclusão).	30,00	
Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, utilidade dos recursos na compreensão do assunto.	10,00	
Linguagem acadêmica e coerente.	10,00	
Capacidade de síntese e adequação ao tempo pré-determinado.	10,00	
Adequação ao tempo definido no edital (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item.)	5,00	
TOTAL	100/10	



CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividade	Pontuação por item	Máximo por campo	Nota obtida
1. Formação Acadêmica		5,00 pontos	
1.1 Pós-doutorado em Psicologia	3,00 pontos		
1.2 Estágio de pesquisa no exterior (período sanduíche) mínimo de 6 (seis) meses.	2,00 pontos (por estágio realizado)		
2. Experiência Docente		13,00 pontos	
2.1 Ensino em cursos de Doutorado na(s) Área(s) de Psicologia ou áreas afins	2,5 pontos por disciplina/semestre		
2.2 Ensino em cursos de Mestrado na(s) Área(s) de Psicologia ou áreas afins	2,0 pontos por disciplina/semestre		
2.3 Ensino em curso de pós-graduação latu sensu em Psicologia ou áreas afins	1,5 ponto por disciplina/semestre		
2.4 Ensino em curso de graduação em Psicologia ou áreas afins	1,0 ponto por disciplina/semestre		
3. Produção Científica - de acordo com a qualificação de períodos no quadriênio 2017-2020 Qualis Capes na área de Psicologia		49,00 pontos	
3.1 Artigo Qualis A1	7,0 pontos por artigo		
3.2 Artigo Qualis A2	6,0 pontos por artigo		
3.3 Artigo Qualis A3	5,0 pontos por artigo		
3.4 Artigo Qualis A4	4,0 pontos por artigo		
3.5 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo		
3.6 Artigo Qualis B2	2,0 pontos por artigo		
3.7 Artigo Qualis B3	1,0 ponto por artigo		
3.8 Artigo Qualis B4	1,0 ponto por artigo		
3.9 Livro com ISSN ou ISBN e Conselho Editorial	7,0 pontos por livro		
3.10 Livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	4,5 pontos por livro		
3.11 Organização de livro com ISSN ou ISBN com Conselho Editorial	4,5 pontos por livro		
3.12 Organização de livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	3,5 pontos por livro		
3.13 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN e Conselho Editorial	3,0 pontos por capítulo		
3.14 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	2,5 pontos por capítulo		
3.15 Texto completo em Anais de congresso internacional (máximo 3 textos)	2,0 pontos por texto (até 3 textos)		
3.16 Texto completo em Anais de congresso nacional (máximo 3 textos)	1,5 ponto por texto (até 3 textos)		
3.17 Texto completo em Anais de congresso regional/local (máximo 3 textos)	1,0 ponto por texto (até 3 textos)		
3.18 Resumo em Anais de congresso internacional (máximo 3 resumos)	0,8 ponto por texto (até 3 textos)		
3.19 Resumo em Anais de congresso Nacional (máximo 3 resumos)	0,6 ponto por texto (até 3 textos)		
3.20 Resumo em Anais de congresso regional/local (máximo 3 resumos)	0,5 ponto por texto (até 3 textos)		
3.21 Apresentação em congresso (comunicação oral/poster) (máximo 3 apresentações)	0,5 ponto (até 3 apresentações)		
4. Orientações		14,00 pontos	
4.1 Orientação de doutorado	5,5 pontos		
4.2 Coorientação de doutorado	4,0 pontos		
4.3 Orientação de mestrado	4,5 pontos		
4.4 Coorientação de mestrado	3,0 pontos		
4.5 Orientação de alunos de graduação em projetos de pesquisa (máximo 3 orientações)	2,0 pontos por orientação (até 3 orientações)		
4.6 Coorientação de alunos de Graduação em projetos de pesquisa (máximo 3 coorientações)	1,5 ponto por orientação (até 3 coorientações)		
4.7 Monitoria ou assistência didática (máximo 3 orientações) em cursos de graduação em Psicologia ou áreas afins	1,0 ponto por orientação (até 3 orientações)		
4.8 Orientação de Iniciação Científica (Máximo 5 orientações)	2,5 pontos (até 5 orientações)		
4.9 Orientação de monografia (Máximo 5 orientações)	1,0 ponto (até 5 orientações)		
4.10 Orientação de estágios em alunos de graduação (máximo de 5 orientações)	1,0 ponto por grupo orientado (até 5 orientações)		
5. Participação em pesquisa/Bancas		12,00 pontos	
5.1 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado	3,0 pontos por projeto		
5.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado e financiado	1,5 ponto por projeto		
5.3 Participação em banca de conclusão de doutorado	2,0 pontos/banca		
5.4 Participação em banca de conclusão de mestrado	1,5 ponto/banca		
5.5 Participação em banca de defesa de monografia	1,0 ponto/banca		
6 - Cursos lecionados/aprovação em concurso		7,00 pontos	
6.1 Curso de longa duração (mais de 60 horas)	2,0 pontos por atividade/semestre		
6.2 Curso de curta duração (menos de 60 horas)	1,0 ponto por atividade/semestre		
6.3 Aprovação em concurso público para docência em Psicologia ou áreas afins no ensino superior	1,5 ponto		
6.4 Aprovação em concurso público para pós-doutorado	1,0 ponto		
6.5 Distinções, menções honrosas ou prêmios acadêmicos exclusivamente relacionados ao trabalho de pesquisa e extensão.	1,0 ponto		
Total = Itens 1+2+3+4+5+6		100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Desenvolvimento	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Contextualização do plano: coerência com as linhas de pesquisa do PPGPSI e viabilidade de acesso ao Programa.	4,00 pontos	
2. Conhecimento (domínio) e abrangência do assunto abordado	2,00 pontos	
3. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00 pontos	
4. Relevância do tema para área do concurso	1,00 ponto	
5. Indicação de referências bibliográficas	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

ANEXO XIII

CPD 030/2026

Unidade: Departamento de Psicologia (DPSIC)

Processo: 23122.024812/2026-15

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Clínica Subárea Clínica Psicanalítica

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Psicologia, Doutorado em Psicologia, Teoria Psicanalítica ou Psicanálise.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFES (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Matrizes teóricas do campo psicanalítico: a clínica em suas interfaces, convergências e controvérsias.
2. A história da psicanálise brasileira e sua implicação na formulação de políticas públicas no país.
3. O pensamento psicanalítico, sua relação com instituições e políticas públicas
4. Psicanálise e dispositivos clínicos da RAPS.
5. Fundamentos epistemológicos da psicanálise em sua interface com os debates contemporâneos da psicopatologia.
6. Supervisão na clínica psicanalítica em diferentes equipamentos de políticas públicas.
7. A psicanálise e as políticas públicas para as populações negras, indígenas, quilombolas, povos tradicionais e processos migratórios.
8. A psicanálise no enfrentamento das diversas violências de gênero nas políticas públicas.
9. O paradigma freudiano das relações sociais.
10. A psicanálise e o enfrentamento da medicalização nas políticas públicas

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Crêterios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1. Domínio e abrangência do conteúdo	40,00	
2. Sequência e organização lógica do conteúdo	30,00	
3. Qualidade das informações	10,00	
4. Linguagem acadêmica, com coerência e observância de regras gramaticais.	15,00	
5. Citações e referências relevantes e atuais	5,00	
Total	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Crêterios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conteúdo adequado ao tema; nível do conhecimento adequado; uso de termos técnicos e linguagem científica apropriados; domínio do assunto.	35,00	
Sequência e organização lógica do tema (introdução, objetivo, desenvolvimento, conclusão).	30,00	
Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, utilidade dos recursos na compreensão do assunto.	10,00	
Linguagem acadêmica e coerente.	10,00	
Capacidade de síntese e adequação ao tempo pré- determinado.	10,00	
Adequação ao tempo definido no edital (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item.)	5,00	
TOTAL	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividade	Pontuação por item	Máximo por campo	Nota obtida
1. Formação Acadêmica		5,00 pontos	
1.1 Pós-doutorado em Psicologia	3,00 pontos		
1.2 Estágio de pesquisa no exterior (período sanduíche) mínimo de 6 (seis) meses.	2,00 pontos (por estágio realizado)		
2. Experiência Docente		13,00 pontos	
2.1 Ensino em cursos de Doutorado na(s) Área(s) de Psicologia ou áreas afins	2,5 pontos por disciplina/semestre		
2.2 Ensino em cursos de Mestrado na(s) Área(s) de Psicologia ou áreas afins	2,0 pontos por disciplina/semestre		
2.3 Ensino em curso de pós-graduação latu sensu em Psicologia ou áreas afins	1,5 ponto por disciplina/semestre		
2.4 Ensino em curso de graduação em Psicologia ou áreas afins	1,0 ponto por disciplina/semestre		
3. Produção Científica - de acordo com a qualificação de períodos no quadriênio 2017-2020 Qualis Capes na área de Psicologia		49,00 pontos	
3.1 Artigo Qualis A1	7,0 pontos por artigo		
3.2 Artigo Qualis A2	6,0 pontos por artigo		
3.3 Artigo Qualis A3	5,0 pontos por artigo		
3.4 Artigo Qualis A4	4,0 pontos por artigo		
3.5 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo		
3.6 Artigo Qualis B2	2,0 pontos por artigo		
3.7 Artigo Qualis B3	1,0 ponto por artigo		
3.8 Artigo Qualis B4	1,0 ponto por artigo		
3.9 Livro com ISSN ou ISBN e Conselho Editorial	7,0 pontos por livro		
3.10 Livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	4,5 pontos por livro		
3.11 Organização de livro com ISSN ou ISBN com Conselho Editorial	4,5 pontos por livro		
3.12 Organização de livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	3,5 pontos por livro		
3.13 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN e Conselho Editorial	3,0 pontos por capítulo		
3.14 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	2,5 pontos por capítulo		
3.15 Texto completo em Anais de congresso internacional (máximo 3 textos)	2,0 pontos por texto (até 3 textos)		
3.16 Texto completo em Anais de congresso nacional (máximo 3 textos)	1,5 ponto por texto (até 3 textos)		
3.17 Texto completo em Anais de congresso regional/local (máximo 3 textos)	1,0 ponto por texto (até 3 textos)		
3.18 Resumo em Anais de congresso Internacional (máximo 3 resumos)	0,8 ponto por texto (até 3 textos)		
3.19 Resumo em Anais de congresso Nacional (máximo 3 resumos)	0,6 ponto por texto (até 3 textos)		
3.20 Resumo em Anais de congresso regional/local (máximo 3 resumos)	0,5 ponto por texto (até 3 textos)		
3.21 Apresentação em congresso (comunicação oral/poster) (máximo 3 apresentações)	0,5 ponto (até 3 apresentações)		
4. Orientações		14,00 pontos	
4.1 Orientação de doutorado	5,5 pontos		
4.2 Coorientação de doutorado	4,0 pontos		
4.3 Orientação de mestrado	4,5 pontos		
4.4 Coorientação de mestrado	3,0 pontos		
4.5 Orientação de alunos de graduação em projetos de pesquisa (máximo 3 orientações)	2,0 pontos por orientação (até 3 orientações)		
4.6 Coorientação de alunos de graduação em projetos de pesquisa (máximo 3 coorientações)	1,5 ponto por orientação (até 3 coorientações)		
4.7 Monitoria ou assistência didática (máximo 3 orientações) em cursos de graduação em Psicologia ou áreas afins	1,0 ponto por orientação (até 3 orientações)		
4.8 Orientação de Iniciação Científica (Máximo 5 orientações)	2,5 pontos (até 5 orientações)		
4.9 Orientação de monografia (Máximo 5 orientações)	1,0 ponto (até 5 orientações)		
4.10 Orientação de estágios em alunos de graduação (máximo de 5 orientações)	1,0 ponto por grupo orientado (até 5 orientações)		
5. Participação em pesquisa/Bancas		12,00 pontos	
5.1 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado	3,0 pontos por projeto		
5.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado e financiado	1,5 ponto por projeto		
5.3 Participação em banca de conclusão de doutorado	2,0 pontos/banca		
5.4 Participação em banca de conclusão de mestrado	1,5 ponto/banca		
5.5 Participação em banca de defesa de monografia	1,0 ponto/banca		
6 - Cursos lecionados/aprovação em concurso		7,00 pontos	
6.1 Curso de longa duração (mais de 60 horas)	2,0 pontos por atividade/semestre		
6.2 Curso de curta duração (menos de 60 horas)	1,0 ponto por atividade/semestre		
6.3 Aprovação em concurso público para docência em Psicologia ou áreas afins no ensino superior	1,5 ponto		
6.4 Aprovação em concurso público para pós-doutorado	1,0 ponto		
6.5 Distinções, menções honrosas ou prêmios acadêmicos exclusivamente relacionados ao trabalho de pesquisa e extensão.	1,0 ponto		
Total = Itens 1+2+3+4+5+6		100/10	



CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Desenvolvimento	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Contextualização do plano: coerência com as linhas de pesquisa do PPGPSI e viabilidade de acesso ao Programa.	4,00 pontos	
2. Conhecimento (domínio) e abrangência do assunto abordado	2,00 pontos	
3. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00 pontos	
4. Relevância do tema para área do concurso	1,00 ponto	
5. Indicação de referências bibliográficas	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

ANEXO XIV

CPD 031/2026

Unidade: Departamento de Psicologia (DPSIC)

Processo: 23122.024826/2026-21

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 343,85 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Escolar e Educacional

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Psicologia

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 12/11/2026 e 11/12/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFESJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional.
2. Psicologia Escolar e Educacional e formação docente.
3. Psicologia Escolar e Educacional e Políticas Públicas de Educação.
4. Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento.
5. Psicologia Escolar e Educacional: interlocuções com as teorias cognitivas contextuais.
6. Psicologia Escolar e Educacional e Educação Inclusiva.
7. Psicologia Escolar e Educacional: contribuições das neurociências.
8. Dificuldades no processo de ensino-aprendizagem: definições, diagnóstico e intervenções.
9. Psicologia da Educação e as novas tecnologias digitais no cenário contemporâneo.
10. Prática do(a) Psicólogo(a) Escolar: desafios, limites e possibilidades.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Críticos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Domínio, profundidade e amplitude do conteúdo.	35,00	
2. Organização lógica e estrutura textual.	20,00	
3. Qualidade e pertinência das informações (precisão factual; capacidade analítica e pertinência ao enunciado)	15,00	
4. Capacidade argumentativa e pensamento crítico	10,00	
5. Linguagem acadêmica, legibilidade, coerência e observância de regras gramaticais.	10,00	
6. Citações e referências relevantes e atuais.	10,00	
Total	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Críticos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Conteúdo adequado ao tema; demonstra domínio, uso crítico e originalidade na discussão do tema; uso de termos técnicos e linguagem científica apropriados	35,00	
Sequência e organização lógica do tema (introdução, objetivo, desenvolvimento, conclusão).	30,00	
Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, utilidade dos recursos na compreensão do assunto.	10,00	
Linguagem acadêmica e coerente.	10,00	
Capacidade de síntese e adequação ao tempo pré-determinado.	10,00	
Adequação ao tempo definido no edital (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item.)	5,00	
TOTAL	100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividade	Pontuação por item	Máximo por campo	Nota obtida
1. Formação Acadêmica		10,00 pontos	
1.1 Pós-doutorado em Psicologia Escolar e Educacional ou áreas afins	3,00 pontos		
1.2 Mestrado em Psicologia ou Educação ou áreas afins	2,00 pontos		
1.3 Estágio de pesquisa no exterior (período sanduiche) mínimo de 6 (seis) meses	2,00 pontos		
1.4 Especialização em Psicologia ou áreas afins (360 horas)	1,00 ponto		
2. Experiência Docente		13,00 pontos	
2.1 Ensino em cursos de Doutorado na(s) Área(s) de Psicologia ou áreas afins	2,5 pontos por disciplina/semestre		
2.2 Ensino em cursos de Mestrado na(s) Área(s) de Psicologia ou áreas afins	2,0 pontos por disciplina/semestre		
2.3 Ensino em curso de pós-graduação latu sensu em Psicologia ou áreas afins	1,5 ponto por disciplina/semestre		
2.4 Ensino em curso de graduação em Psicologia ou áreas afins	1,0 ponto por disciplina/semestre		
3. Produção Científica - de acordo com a qualificação de períodos no quadriênio 2021-2024. Qualis Capes na área de Psicologia publicada a partir de 2021.		45,00 pontos	
3.1 Artigo Qualis A1	5,0 pontos por artigo		
3.2 Artigo Qualis A2	5,0 pontos por artigo		
3.3 Artigo Qualis A3	4,0 pontos por artigo		
3.4 Artigo Qualis A4	4,0 pontos por artigo		
3.5 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo		
3.6 Artigo Qualis B2	2,0 pontos por artigo		
3.7 Artigo Qualis B3	1,0 ponto por artigo		
3.8 Artigo Qualis B4	1,0 ponto por artigo		
3.9 Livro com ISSN ou ISBN e Conselho Editorial	5,0 pontos por livro		
3.10 Livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	4,5 pontos por livro		
3.11 Organização de livro com ISSN ou ISBN com Conselho Editorial	4,0 pontos por livro		
3.12 Organização de livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	3,5 pontos por livro		
3.13 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN e Conselho Editorial	3,0 pontos por capítulo		
3.14 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN sem Conselho Editorial	2,5 pontos por capítulo		
3.15 Texto completo em Anais de congresso internacional	2,0 pontos por texto (até 5 textos)		
3.16 Texto completo em Anais de congresso nacional	1,5 ponto por texto (até 5 textos)		
4. Orientações		12,00 pontos	
4.1 Orientação de doutorado	5,0 pontos		
4.2 Coorientação de doutorado	4,5 pontos		
4.3 Orientação de mestrado	4,0 pontos		
4.4 Coorientação de mestrado	3,5 pontos		
4.5 Orientação de alunos de graduação em projetos de pesquisa	2,0 pontos por orientação		
4.6 Coorientação de alunos de graduação em projetos de pesquisa	1,5 ponto por orientação		
4.7 Orientação de Iniciação Científica	3,0 pontos		
4.8 Orientação de monografia	1,5 ponto		
4.9 Orientação de estágios em alunos de graduação	1,0 ponto por grupo orientado		
5. Participação em pesquisa/Bancas		10,00 pontos	
5.1 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado	3,0 pontos por projeto		



5.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado e financiado	1,5 ponto por projeto		
5.3 Participação em banca de conclusão de doutorado	2,0 pontos/banca		
5.4 Participação em banca de conclusão de mestrado	1,5 ponto/banca		
5.5 Participação em banca de defesa de monografia e/ou TCC	1,0 ponto/banca		
6 - Cursos lecionados/aprovação em concurso		10,00 pontos	
6.1 Curso de longa duração (mais de 60 horas)	2,0 pontos por atividade/semestre		
6.2 Curso de curta duração (menos de 60 horas)	1,0 ponto por atividade/semestre		
6.3 Aprovação em concurso público para docência em Psicologia ou áreas afins no ensino superior	1,5 ponto		
6.4 Aprovação em concurso público para pós-doutorado	1,0 ponto		
6.5 Distinções, menções honrosas ou prêmios acadêmicos	1,0 ponto		
Total = Itens 1+2+3+4+5+6		100/10	

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Desenvolvimento	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Contextualização do plano dentro do Departamento de Psicologia da UFSJ	4,00 pontos	
2. Conhecimento (domínio) e abrangência do assunto abordado	3,00 pontos	
3. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	1,00 pontos	
4. Relevância do tema para área do concurso	1,00 ponto	
5. Indicação de referências bibliográficas	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	